

EDITAL Nº 3495/2017
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 187/2017 – COMPRA
REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO ADM. Nº P386781/2016

FL. | 1

ORIGEM DA LICITAÇÃO	SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS
MODALIDADE:	PREGÃO ELETRÔNICO Nº 187/2017
PROCESSO Nº:	P386781/2016
OBJETO:	CONSTITUI O OBJETO DESTA LICITAÇÃO O REGISTRO DE PREÇOS, PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS ÀS UNIDADES HOSPITALARES, UNIDADES DE PRONTO ATENDIMENTO - UPA 24 HORAS, E UNIDADES DE ATENÇÃO PRIMÁRIA - UAPS, DO MUNICÍPIO DE FORTALEZA, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS PREVISTOS NO ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA DESTA LICITAÇÃO.

O titular da origem desta licitação torna público, para conhecimento dos interessados, que o(a) Pregoeiro(a) regulamentado(a) através do Decreto Municipal nº 13.512, de 30 de dezembro de 2014 e nomeado(a) por Ato juntado ao processo administrativo de que trata esta licitação, devidamente publicados no Diário Oficial do Município, assessorado(a) pela equipe de apoio também designada formalmente por ato publicado no DOM e juntado ao processo, receberá e abrirá até horas, data e local abaixo indicados, os envelopes contendo as **PROPOSTAS DE PREÇOS** e os **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO** referentes à licitação objeto deste instrumento, para a escolha da proposta mais vantajosa, objetivando a contratação objeto desta licitação, observadas as normas e condições do presente Edital e seus anexos, e as disposições contidas na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho 2002, na Lei Municipal nº 10.350, de 28 de maio de 2015, na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, nos Decretos Municipais nº 11.251, de 10 de setembro de 2002, nº 12.255, de 06 de setembro de 2007 e nº 13.735, de 18 de janeiro de 2016, no Decreto Federal nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, publicado no D.O.U de 24 de janeiro de 2013, e subsidiariamente na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações, torna público que realizará licitação na modalidade **PREGÃO** para **REGISTRO DE PREÇO** na forma **ELETRÔNICO**.

1. DO TIPO: Menor Preço.

2. DA FORMA DE FORNECIMENTO: Por demanda.

3. DA BASE LEGAL: Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho 2002; Lei Municipal nº 10.350, de 28 de maio de 2015; Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006; Decretos Municipais nº 11.251, de 10 de setembro de 2002, nº 12.255, de 06 de setembro de 2007, nº 13.512 de 30 de dezembro de 2014 e nº 13.735, de 18 de janeiro de 2016; Decreto Federal nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, publicado no D.O.U. de 24 de janeiro de 2013; subsidiariamente, Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993; Decreto Nº 5.450, de 31 de maio de 2005, com suas alterações; e o disposto no presente edital e seus anexos.



EDITAL Nº 3495/2017
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 187/2017 – COMPRA
REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO ADM. Nº P386781/2016

FL. | 2

4. OBJETO: CONSTITUI O OBJETO DESTA LICITAÇÃO O REGISTRO DE PREÇOS, PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS ÀS UNIDADES HOSPITALARES, UNIDADES DE PRONTO ATENDIMENTO - UPA 24 HORAS, E UNIDADES DE ATENÇÃO PRIMÁRIA - UAPS, DO MUNICÍPIO DE FORTALEZA, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS PREVISTOS NO ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA DESTES EDITAIS.

5. DO ACESSO AO EDITAL E DO LOCAL DE REALIZAÇÃO

5.1. O edital está disponível gratuitamente nos *sítios* compras.fortaleza.ce.gov.br e www.licitacoes-e.com.br.

5.2. O certame será realizado por meio do sistema do Banco do Brasil, no endereço eletrônico www.licitacoes-e.com.br.

6. DAS DATAS E HORÁRIOS DO CERTAME

6.1. INÍCIO DO ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS: 31/08/2017

6.2. DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS: 15/09/2017, às 09h00min.

6.3. INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 15/09/2017, às 14h00min.

6.4. REFERÊNCIA DE TEMPO: Para todas as referências de tempo utilizadas pelo sistema será observado o horário de **Brasília/DF**.

6.5. Na hipótese de não haver expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data prevista, a sessão será remarcada, para no mínimo 48h (quarenta e oito horas) a contar da respectiva data.

7. DO ENDEREÇO PARA A ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO

7.1. A documentação deverá ser entregue no endereço sito à Rua do Rosário, 77, Centro – Ed. Comte. Vital Rolim – Sobreloja e Terraço, Fortaleza-CE, CEP 60.055-090.

7.2. A documentação será apresentada em envelope lacrado contendo no anverso o nome do pregoeiro, número do pregão e o nome do órgão.

8. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

8.1. As despesas decorrentes da contratação serão provenientes dos recursos da Secretaria Municipal da Saúde de Fortaleza, consignadas às dotações orçamentárias a seguir discriminadas:

- 25.916.10.302.0123.2631.0001, Elemento de Despesa: 449052. Fonte: 0 900, Manutenção do Hospital Distrital Edmilson Barros de Oliveira;
- 25.914.10.302.0123.2628.0001, Elemento de Despesa: 449052. Fonte: 0 900, Manutenção do Hospital Distrital Nossa Senhora da Conceição;
- 25.911.10.302.0123.2624.0001, Elemento de Despesa: 449052. Fonte: 0 900, Manutenção do Hospital Distrital Maria José Barroso de Oliveira;
- 25.910.10.302.0123.2623.0001, Elemento de Despesa: 449052. Fonte: 0 900, Manutenção do Hospital Distrital Evandro Ayres de Moura;
- 25.908.10.302.0123.2621.0001, Elemento de Despesa: 449052. Fonte: 0 900; Manutenção do Hospital Gonzaga Mota/ Barra do Ceará;

EDITAL Nº 3495/2017
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 187/2017 – COMPRA
REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO ADM. Nº P386781/2016

FL. | 3

- 25.901.10.301.0119.2504.0001, Elemento de Despesa: 449052. Fonte: 0 900; da Ação de Manutenção e Funcionamento das Unidades da Atenção Primária;
- 25.901.10.302.0123.1618.0001, Elemento de Despesa: 449052. Fonte: 0 900; da Ação de Implantação dos Pontos de Atenção Especializada a Saúde – Implantação de Policlínicas;
- 25901.10.302.0123.1618.0005, Elemento de Despesa: 449052. Fonte: 0 900; da Ação de Implantação dos Pontos de Atenção Especializada a Saúde – Implantação de Unidades de Pronto Atendimento - UPA.

9. DA PARTICIPAÇÃO, DO CREDENCIAMENTO E DA DECLARAÇÃO

9.1. Os interessados em participar deste certame deverão estar credenciados junto ao sistema do Banco do Brasil S.A.

9.1.1. As regras para credenciamento estarão disponíveis no sítio constante no subitem 5.2 deste edital.

9.2. Os lotes **13, 16, 17, 20, 27, 30 e 33** são destinados à participação **exclusiva de microempresas e empresas de pequeno porte**; os lotes **02, 04, 06, 08, 10, 12, 15, 19, 22, 24, 26, 29 e 32** estão como **cota reservada às microempresas e empresas de pequeno porte**, conforme orientação dos artigos 33 e 35 do Decreto Municipal nº 13.735/2016, bem como, às cooperativas que se enquadrem nos termos do art. 34, da Lei Federal nº 11.488/2007, em consonância com o art. 48 da Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, bem como com a Lei Municipal nº 10.350/2015.

9.2.1. Os lotes **01, 03, 05, 07, 09, 11, 14, 18, 21, 23, 25, 28 e 31, estão disponíveis para ampla concorrência.**

9.3. Não poderão se beneficiar do tratamento jurídico diferenciado as microempresas ou empresas de pequeno porte que se encontrem nas condições previstas no § 4º do artigo 3º, da Lei Complementar nº 123/2006;

9.4. Conforme disposto no inciso III do artigo 48 da Lei Complementar nº 123/2006, bem como na Lei Municipal nº 10.350/2015 e no Decreto Municipal nº 13.375/2016, fica reservada uma cota no percentual de até 25% (vinte e cinco por cento) do quantitativo do objeto, para a contratação de microempresas, empresas de pequeno porte e/ou as cooperativas, que se enquadrem no disposto no artigo 34 da Lei nº 11.488/2007, de acordo com o previsto no Termo de Referência - Anexo I.

9.4.1. Para a cota reservada para microempresas, empresas de pequeno porte e/ou as cooperativas, que se enquadrem no disposto no artigo 34 da Lei Federal nº 11.488/2007, a proposta de preços, deverá ser apresentada separadamente da cota principal, se for o caso.

9.4.2. **Não havendo vencedor para a cota reservada, esta poderá ser adjudicada ao vencedor da cota principal, ou diante de sua recusa, aos licitantes remanescentes, desde que pratiquem preço do primeiro colocado, ou apresentem proposta aceitável pela Administração.**

9.4.3. Se a mesma licitante vencer a cota reservada e a cota principal, a contratação de quaisquer das cotas deverá ocorrer pelo preço da que tenha sido menor.

9.5. Será garantida aos licitantes enquadrados como microempresas, empresas de pequeno porte e as cooperativas que se enquadrem nos termos do art. 34, da Lei Federal nº 11.488/2007,



EDITAL Nº 3495/2017
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 187/2017 – COMPRA
REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO ADM. Nº P386781/2016

FL. | 4

como critério de desempate e preferência de contratação, o previsto na Lei Complementar nº 123/2006, em seu Capítulo V – DO ACESSO AOS MERCADOS / Das Aquisições Públicas.

9.6. Tratando-se de microempresas, de empresas de pequeno porte e de cooperativas que se enquadrem nos termos do art. 34, da Lei Federal nº 11.488/2007, e que não se encontrem em qualquer das exclusões relacionadas no § 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123/2006, deverão declarar no Sistema do Banco do Brasil, o exercício de preferência previsto em Lei.

9.7. A participação implica a aceitação integral dos termos deste edital.

9.8. É vedada a participação de pessoa física e de pessoa jurídica nos seguintes casos:

9.8.1. Sob a forma de consórcio, qualquer que seja sua constituição.

9.8.2. Que tenham em comum um ou mais sócios cotistas e/ou prepostos com procuração.

9.8.3. Que estejam em estado de insolvência civil, sob processo de falência, concordata, recuperação judicial ou extrajudicial, dissolução, fusão, cisão, incorporação e liquidação.

9.8.4. Impedidas de licitar e contratar com a Administração Pública.

9.8.5. Suspensas temporariamente de participar de licitação e impedidas de contratar com a Administração Pública.

9.8.6. Declaradas inidôneas pela Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes desta condição.

9.8.7. Servidor público ou empresas cujos dirigentes, gerentes, sócios ou componentes de seu quadro técnico sejam funcionários ou empregados públicos da Administração Pública Municipal Direta ou Indireta.

9.8.8. Empresas cujo estatuto ou contrato social não inclua o objeto desta licitação.

9.8.9. Estrangeiras não autorizadas a comercializar no país.

10. DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA ELETRÔNICA

10.1 Os licitantes deverão enviar suas propostas até a data e hora designadas para a abertura das mesmas, consignando o preço global dos lotes, incluídos todos os custos diretos e indiretos, de acordo com o especificado neste edital.

10.2. Os licitantes enquadrados como ME ou EPP deverão declarar que cumprem plenamente os requisitos de habilitação, bem como, caso exista, indicar no ato do envio das propostas eletrônicas a existência de restrição da documentação exigida para fins de habilitação, referente à regularidade fiscal, observado o subitem 10.6 deste edital.

10.3. O campo “Informações Adicionais” será utilizado a critério do licitante, podendo constar o seguinte:

- a. Indicação do lote cotado e especificação do objeto da licitação de acordo com o disposto no ANEXO I – Termo de Referência deste edital;
- b. Indicação da marca e/ou fabricante do produto.



EDITAL Nº 3495/2017
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 187/2017 – COMPRA
REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO ADM. Nº P386781/2016

FL. | 5

10.4. O licitante deverá informar a condição de microempresa (ME), empresa de pequeno porte (EPP) ou cooperativa de que trata o artigo 34 da Lei nº 11.488 de 2007, e que faz jus ao tratamento diferenciado da Lei Complementar nº 123 de 2006, no ato do envio da proposta, por intermédio de funcionalidade disponível no sistema eletrônico do Banco do Brasil.

10.5. Os licitantes poderão retirar ou substituir as propostas por eles apresentadas, até o término do prazo para recebimento.

10.6. Será vedada a identificação do licitante.

11. DA ABERTURA E ACEITABILIDADE DAS PROPOSTAS

11.1. Abertas as propostas, o pregoeiro fará as devidas verificações, avaliando a aceitabilidade das mesmas. Caso ocorra alguma desclassificação, deverá ser fundamentada e registrada no sistema.

11.2. Os preços deverão ser expressos em reais, com até 2 (duas) casas decimais em seus valores globais e unitário, inclusive em propostas de adequação, quando for o caso.

11.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas pelo pregoeiro e somente estas participarão da etapa de lances.

11.4. Na elaboração da proposta, o preço cotado poderá ultrapassar o limite máximo discriminado no Termo de Referência e no Mapa de Preços, presente nos autos do processo em epígrafe; entretanto, na fase de lances, o lance final deverá atingir preço igual ou inferior ao limite máximo constante daquele Termo de Referência; e, caso o lote cotado seja composto de itens, o preço unitário do item deverá ser igual ou inferior àquele limite. Caso não seja realizada a fase de lances, o licitante que cotou na proposta o menor preço deverá reduzi-lo a um valor igual ou inferior ao limite máximo do referido Termo de Referência.

12. DA ETAPA DE LANCES

12.1. O pregoeiro dará início à etapa competitiva no horário previsto no **subitem 6.3**, quando, então, os licitantes poderão encaminhar lances, que deverão ser apresentados exclusivamente por meio do sistema eletrônico.

12.2. Para efeito de lances, será considerado o **valor global do lote**.

12.2.1. Na fase de lances, o lance final deverá atingir preço igual ou inferior ao limite máximo constante no Termo de Referência no Anexo I do Edital; e, caso o lote cotado seja composto de itens, o preço unitário do item deverá ser igual ou inferior àquele limite. Caso não seja realizada a fase de lances, o licitante que cotou na proposta o menor preço deverá reduzi-lo a um valor igual ou inferior ao limite máximo do referido Termo de Referência.

12.2.2. Os licitantes poderão ofertar lances sucessivos, desde que inferiores ao seu último lance registrado no sistema, ainda que este seja maior que o menor lance já ofertado por outro licitante.

12.2.3. Em caso de dois ou mais lances de igual valor, prevalece aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.



EDITAL Nº 3495/2017
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 187/2017 – COMPRA
REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO ADM. Nº P386781/2016

FL. | 6

12.3. Durante a sessão pública de disputa, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado. O sistema não identificará o autor dos lances ao pregoeiro nem aos demais participantes.

12.4. No caso de desconexão entre o pregoeiro e o sistema no decorrer da etapa competitiva, o sistema poderá permanecer acessível à recepção dos lances, retornando o pregoeiro, quando possível, sem prejuízos dos atos realizados.

12.4.1. Quando a desconexão persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão será suspensa, sendo reiniciada somente após comunicação expressa do pregoeiro aos participantes, através de mensagem no sistema, divulgando data e hora da reabertura da sessão.

12.5. A etapa inicial de lances terá o tempo inicial de 5 (cinco) minutos, após o qual será iniciado o tempo randômico, que poderá ser de 1 (um) segundo a 30 (trinta) minutos, aleatoriamente determinado pelo sistema eletrônico.

12.6. Transcorrido o tempo randômico, o sistema detectará a existência de situação de empate ficto. Em cumprimento ao que determina a Lei Complementar nº 123/2006, a microempresa, a empresa de pequeno porte e a cooperativa que se enquadre nos termos do art. 34, da Lei Federal nº 11.488/2007, e que ofertou lance de até 5% (cinco por cento) superior ao menor preço da arrematante que não se enquadre nessa situação de empate, será convocada pelo pregoeiro, na sala de disputa, para, no prazo de 5 (cinco) minutos, utilizando-se do direito de preferência, ofertar novo lance inferior ao melhor lance registrado, sob pena de preclusão.

12.6.1. Caso a ME ou EPP melhor classificada seja de outro Estado da Federação e haja ME ou EPP inscrita no Cadastro Geral da Fazenda do Estado do Ceará em situação de empate descrito no parágrafo segundo do artigo 31 do Decreto Municipal 13.735, de 18 de janeiro de 2016, esta poderá apresentar proposta de preço inferior àquela apresentada por ME ou EPP de outro Estado da Federação, situação em que será adjudicado o objeto em seu favor.

12.6.2. O disposto no subitem 12.6 não se aplica quando a melhor oferta válida tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

12.6.3. Não havendo manifestação do licitante, o sistema verificará a existência de outro em situação de empate, realizando o chamado de forma automática. Não havendo outra situação de empate, o sistema emitirá mensagem, cabendo ao pregoeiro dar por encerrada a disputa do lote.

12.7. O sistema informará a proposta de menor preço ao encerrar a fase de disputa.

13. DO LICITANTE ARREMATANTE

13.1. O pregoeiro poderá negociar exclusivamente pelo sistema, em campo próprio, a fim de obter melhor preço.

13.2. A partir da sua convocação, o arrematante deverá encaminhar imediatamente, no prazo máximo de até 04 (quatro) horas, através de FAX, para o número (85)3252.1630, ou e-mail



EDITAL Nº 3495/2017
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 187/2017 – COMPRA
REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO ADM. Nº P386781/2016

FL. | 7

(licitacao@fortaleza.ce.gov.br), a **proposta de preços** e a **documentação de habilitação**, e no prazo máximo de até 02 (dois) dias úteis a contar do término da sessão virtual, o arrematante deverá entregar, na Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza - CLFOR, no endereço constante no **subitem 7.1**, os documentos acima mencionados em original ou por cópia autenticada.

13.2.1. O arrematante que efetuar a entrega da proposta de preços e da documentação de habilitação, na sede da Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza – CLFOR, em conformidade com o subitem 13.2, no prazo de até 04 (quatro) horas, contadas de sua convocação, fica dispensado de encaminhar os mesmos documentos através de FAX ou e-mail.

13.3. O não cumprimento da entrega da documentação, dentro dos prazos acima estabelecidos, acarretará desclassificação/inabilitação, sendo convocado o licitante subsequente, e assim sucessivamente, observada a ordem de classificação.

14. DA PROPOSTA DE PREÇOS ESCRITA

14.1. A proposta deverá ser apresentada em via única original e numerada, com os preços ajustados ao menor lance, nos termos do Anexo II – Proposta de preços deste edital, com todas as folhas rubricadas, devendo a última folha vir assinada pelo representante legal do licitante citado na documentação de habilitação, em linguagem clara e concisa, sem emendas, acréscimos, borrões, rasuras, ressalvas, entrelinhas ou omissões que acarretem lesão ao direito dos demais licitantes, prejuízo a administração ou impeçam a exata compreensão de seu conteúdo, com as especificações técnicas, quantitativos e, quando for o caso, prazo de garantia, devendo ser indicada a marca e/ou fabricante do produto e demais informações relativas ao bem ofertado.

14.2. O prazo de validade não inferior a 90 (noventa) dias, contados a partir da data de sua emissão.

14.3. O licitante não poderá cotar proposta com quantitativo de item/lote inferior ao determinado no edital.

14.4. Na cotação do preço unitário, não será admitido o fracionamento do centavo.

14.5. Nos preços propostos já estarão incluídas as despesas referentes a frete, tributos e demais ônus atinentes à entrega do objeto.

14.6. O licitante declarará que se compromete a fornecer informações adicionais, solicitadas pelo Pregoeiro ou pela Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza - CLFOR, como: laudos técnicos de análises do produto, CATALOGOS e outras, a qualquer tempo e/ou fase do processo licitatório, com finalidade de dirimir dúvida e instruir as decisões relativas ao julgamento.

14.7. Declaração da licitante constando o prazo de garantia dos produtos contra quaisquer defeitos de material, fabricação ou desgaste anormal de seus componentes para os lotes constantes no presente edital que não poderá ser inferior a 12 (doze) meses, bem como, nome, CNPJ, endereço e telefone da empresa prestadora da garantia local.



EDITAL Nº 3495/2017
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 187/2017 – COMPRA
REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO ADM. Nº P386781/2016

FL. | 8

14.7.1 Durante todo o período de garantia quaisquer peças que necessitem substituição, assim como a visita do técnico, o serão sem ônus para o Município e ainda dará manutenção para o perfeito funcionamento dos equipamentos.

14.7.2. No caso de um equipamento ou algum de seus componentes tenha que ser retirado do local de instalação ou o tempo de reparo seja superior a 02 (dois) dias úteis, o fornecedor deverá substituir no ato, o equipamento ou seus componentes por outro equivalente e com a mesma ou superior configuração.

14.8. Caso o equipamento original não tenha sido devolvido em um período de até 30 (trinta) dias corridos, o fornecedor deverá substituir o equipamento defeituoso, sem qualquer ônus para a SMS, por outro novo, sem uso anterior, com a mesma ou superior configuração. Esta substituição deverá ser feita no prazo máximo de 03 (três) dias úteis.

14.8.1. Caso um equipamento apresente o mesmo defeito por 03 (três) vezes consecutivas em um período de 30 (trinta) dias corridos, o mesmo deverá ser substituído por outro novo, sem uso anterior, sem quaisquer ônus adicionais para a SMS, com a mesma ou superior configuração, no prazo máximo de até 03 (três) dias úteis.

14.8.2. O tempo máximo de solução de problemas, após o acionamento da garantia, deve ser de até 05 (cinco) dias úteis, se for necessário a retirada do equipamento para conserto a empresa fica sobre a responsabilidade de substituir o equipamento por outro de mesmas especificações técnicas.

14.8.3. Após verificação da documentação original referente à habilitação e a proposta de preços escrita dos lotes, o pregoeiro deverá **solicitar catálogos** para demonstração do objeto desta licitação para melhor avaliação, ficando o arrematante obrigado, sob pena de desclassificação, apresentar tal catálogo, no prazo definido pelo pregoeiro de, no mínimo, 3 (três) dias corridos contados a partir da intimação. O pregoeiro em caso de desclassificação deverá convocar os demais na ordem de classificação.

14.9. Os CATÁLOGOS serão recebidos pelo Pregoeiro, no prazo estipulado, remetidos ao órgão interessado na licitação e analisados por técnico designado pelo titular do órgão; devendo o laudo ser devidamente datado e assinado por quem o emitiu e visado pelo titular do órgão.

14.10. A análise dos CATÁLOGOS tem o objetivo de verificar a equivalência do item ofertado ao solicitado em edital.

14.10.1. Não será feito qualquer pagamento ou indenização referente aos catálogos, independentemente de aceitar ou não a proposta. Caso a proposta seja aceita, os catálogos ficarão retidos na SMS para comparação de qualidade com as demais unidades a serem adquiridas.

14.10.2. Após a apresentação da proposta não caberá desistência.



EDITAL Nº 3495/2017
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 187/2017 – COMPRA
REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO ADM. Nº P386781/2016

FL. | 9

14.10.3. Os artigos deverão apresentar embalagem e todos os manuais em língua portuguesa.

15. DA HABILITAÇÃO

15.1. O licitante CADASTRADO deverá apresentar o Certificado de Registro Cadastral (CRC) emitido pela Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza - CLFOR, compatível com o ramo do objeto licitado, e a regularidade trabalhista mediante prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, através da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas ou da Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas com Efeitos Negativos, obrigando-se a declarar, sob as penalidades legais, a superveniência de fato impeditivo da habilitação, na forma do § 2º, do art. 32, da Lei Federal nº 8.666/1993.

15.1.1. O CRC não substituirá os documentos referentes à Qualificação Técnica.

15.1.2. O pregoeiro verificará a situação do licitante no Certificado de Registro Cadastral. Caso o mesmo esteja com algum documento vencido, deverá apresentá-lo juntamente com os documentos de habilitação, sob pena de inabilitação, salvo os documentos de Regularidades Fiscais e Trabalhistas acessíveis para consultas em *sítios* oficiais que poderão ser consultados pelo pregoeiro.

15.2. OS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO DEVERÃO SER APRESENTADOS DA SEGUINTE FORMA:

15.2.1. Obrigatoriamente, da mesma sede, ou seja, se da matriz, todos da matriz, se de alguma filial, todos da mesma filial, com exceção dos documentos que são válidos tanto para matriz como para todas as filiais. O contrato será celebrado com a sede que apresentou a documentação referente a regularidade fiscal.

15.2.2. Os documentos obtidos através de *sítios* oficiais, que esteja condicionado à aceitação via internet, terá sua autenticidade verificada pelo pregoeiro.

15.2.3. Caso haja documento redigido em idioma estrangeiro, o mesmo somente será considerado se acompanhado da versão em português, firmada por tradutor juramentado.

15.2.4. Dentro do prazo de validade. Na hipótese de o documento não constar expressamente o prazo de validade, este deverá ser acompanhado de declaração ou regulamentação do órgão emissor que disponha sobre sua validade. Na ausência de tal declaração ou regulamentação, o documento será considerado válido pelo prazo de 90 (noventa) dias, contados a partir da data de sua emissão, quando se tratar de documentos referentes à habilitação fiscal e econômico-financeira.

15.2.5. O licitante NÃO CADASTRADO no CRC junto à Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza - CLFOR deverá apresentar os documentos relacionados a seguir.

15.3. HABILITAÇÃO JURÍDICA

15.3.1. REGISTRO COMERCIAL, no caso de empresa pessoa física, no registro público de empresa mercantil da Junta Comercial; devendo, no caso da licitante ser a sucursal, filial ou



EDITAL Nº 3495/2017
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 187/2017 – COMPRA
REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO ADM. Nº P386781/2016

FL. | 10

agência, apresentar o registro da Junta onde opera com averbação no registro da Junta onde tem sede a matriz.

15.3.2. ATO CONSTITUTIVO, ESTATUTO OU CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO em vigor devidamente registrado no registro público de empresa mercantil da Junta Comercial, em se tratando de sociedades empresárias e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores; devendo, no caso da licitante ser a sucursal, filial ou agência apresentar o registro da Junta onde opera com averbação no registro da Junta onde tem sede a matriz.

15.3.3. INSCRIÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO, no caso de sociedades simples - exceto cooperativas - no Cartório de Registro das Pessoas Jurídicas acompanhada de prova da diretoria em exercício; devendo, no caso da licitante ser a sucursal, filial ou agência, apresentar o registro no Cartório de Registro das Pessoas Jurídicas do Estado onde opera com averbação no Cartório onde tem sede a matriz.

15.3.4. DECRETO DE AUTORIZAÇÃO, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e **ATO DE REGISTRO DE AUTORIZAÇÃO PARA FUNCIONAMENTO** expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

15.3.5. REGISTRO NA ORGANIZAÇÃO DAS COOPERATIVAS BRASILEIRAS, no caso de cooperativa, acompanhado dos seguintes documentos:

- a. Ato constitutivo ou estatuto social, nos termos dos arts. 15 a 21 da lei 5.764/71;
- b. Comprovação da composição dos órgãos de administração da cooperativa, (diretoria e conselheiros), consoante art. 47 da lei 5.764/71;
- c. Ata de fundação da cooperativa;
- d. Ata de assembleia que aprovou o estatuto social;
- e. Regimento interno com a Ata da assembleia que o aprovou;
- f. Regimento dos fundos constituídos pelos cooperados com a Ata da assembleia que os aprovou;
- g. Editais das 03 últimas assembleias gerais extraordinárias.

15.4. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

15.4.1. Comprovação de aptidão para o desempenho de atividade pertinente e compatível em características, com o objeto da licitação, mediante apresentação de atestado(s) fornecido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado.

15.4.2. Alvará de Funcionamento da Empresa expedido por órgão público municipal da sede ou domicílio da licitante.

15.4.3. – Termo de responsabilidade do técnico responsável no Brasil pelo produto cotado, caso o mesmo seja importado.

15.5. DA QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

15.5.1. Certidão negativa de falência, concordata, recuperação judicial ou extrajudicial, expedida por quem de competência na sede da pessoa jurídica ou certidão negativa de execução patrimonial expedida no domicílio da pessoa física.



EDITAL Nº 3495/2017
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 187/2017 – COMPRA
REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO ADM. Nº P386781/2016

FL. | 11

15.5.2. No caso de cooperativa, a mesma está dispensada da apresentação da Certidão exigida no **subitem 15.5.1** acima.

15.5.3. BALANÇO PATRIMONIAL e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da licitante, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais, quando encerrado há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta.

15.5.4. COMPROVAÇÃO DA BOA SITUAÇÃO FINANCEIRA atestada por documento, assinado por profissional legalmente habilitado junto ao Conselho Regional de Contabilidade da sede ou filial do licitante, demonstrando que a empresa apresenta índice de Liquidez Geral (LG) maior ou igual a 1,0 (um vírgula zero), calculada conforme a fórmula abaixo:

$$LG = \frac{AC + ARLP}{PC + PELP} \geq 1,0$$

Onde:

LG – Liquidez Geral;

AC – Ativo Circulante;

ARLP – Ativo Realizável a Longo Prazo;

PC – Passivo Circulante;

PELP – Passivo Exigível a Longo Prazo.

15.5.5. No caso de sociedade por ações, o balanço deverá ser acompanhado da publicação em jornal oficial, em jornal de grande circulação e do registro na Junta Comercial.

15.5.6. No caso das demais sociedades empresárias, o balanço deverá ser acompanhado dos termos de abertura e de encerramento do Livro Diário - estes termos devidamente registrados na Junta Comercial - constando ainda, no balanço, o número do Livro Diário e das folhas nos quais se acha transcrito ou autenticação na junta comercial, devendo tanto o balanço quanto os termos ser assinados por contador registrado no Conselho Regional de Contabilidade e pelo titular ou representante legal da empresa.

15.5.7. No caso de empresa recém constituída (há menos de 01 ano), deverá ser apresentado o balanço de abertura acompanhado dos termos de abertura e de encerramento devidamente registrados na Junta Comercial, constando no balanço o número do Livro e das folhas nos quais se acha transcrito ou autenticado na junta comercial, devendo ser assinado por contador registrado no Conselho Regional de Contabilidade e pelo titular ou representante legal da empresa.

15.5.8. No caso de sociedade simples e cooperativa - o balanço patrimonial deverá ser inscrito no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, assinado por contador registrado no Conselho Regional de Contabilidade e pelo titular ou representante legal da instituição, atendendo aos índices estabelecidos neste instrumento convocatório.



EDITAL Nº 3495/2017
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 187/2017 – COMPRA
REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO ADM. Nº P386781/2016

FL. | 12

15.5.9. PATRIMÔNIO LÍQUIDO MÍNIMO não inferior a 10% da estimativa de custos, que deverá ser comprovado através da apresentação do balanço patrimonial.

15.5.10. Caso a licitante cote mais de um lote, o valor do patrimônio líquido deverá corresponder ao somatório dos lotes dos quais for vencedor.

15.6. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

15.6.1. PROVA DE REGULARIDADE PARA COM AS FAZENDAS FEDERAL, ESTADUAL e MUNICIPAL da sede ou filial do licitante, expedidos pelos órgãos abaixo relacionados e dentro dos seus períodos de validade, devendo os mesmos apresentar igualdade de CNPJ.

- a. CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS A CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO, OU EQUIVALENTE, EXPEDIDA PELA PROCURADORIA GERAL DA FAZENDA NACIONAL E RECEITA FEDERAL DO BRASIL;
- b. CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS, OU EQUIVALENTE, EXPEDIDA PELA SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO.
- c. CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS, OU EQUIVALENTE, EXPEDIDA PELA SECRETARIA DE FINANÇAS DO MUNICÍPIO.

15.6.2. CERTIFICADO DE REGULARIDADE DE SITUAÇÃO (CRS) OU EQUIVALENTE, perante o Gestor do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), da jurisdição da sede ou filial do licitante, devendo o mesmo ter igualdade de CNPJ com os demais documentos apresentados na comprovação da regularidade fiscal.

15.6.3. No caso de cooperativa, a mesma está dispensada da apresentação dos documentos relativos ao FGTS dos cooperados, para efeito desta dispensa, deverá apresentar o seguinte:

- a. DECLARAÇÃO constando que, caso vencedor da licitação, o objeto será produzido ou comercializado por ela própria através de seus cooperados.
- b. ATA DA SESSÃO em que os cooperados autorizaram a cooperativa a participar da licitação e executar o contrato caso seja vencedora.
- c. RELAÇÃO DOS COOPERADOS que produzirão ou comercializarão o objeto da licitação discriminado, comprovando através de documento a data de ingresso de cada um deles na cooperativa.

15.6.4. Caso a cooperativa tenha empregados em seus quadros, esta deverá juntar os documentos comprobatórios de recolhimento do FGTS relativo a eles.

15.6.5. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1ª de maio de 1943.

15.6.6. O licitante deverá apresentar documento relativo ao cumprimento do disposto no inciso XXXIII, do art. 7º, da Constituição Federal e na Lei Federal nº 9.854/1999 conforme Anexo III - Declaração Relativa ao Trabalho de Empregado Menor.



EDITAL Nº 3495/2017
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 187/2017 – COMPRA
REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO ADM. Nº P386781/2016

FL. | 13

16. OUTRAS DISPOSIÇÕES

16.1. Havendo restrição quanto à regularidade fiscal da microempresa, da empresa de pequeno porte ou da cooperativa que se enquadre nos termos do art. 34, da Lei Federal nº 11.488/2007, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da convocação do pregoeiro, para a regularização do(s) documento(s), podendo tal prazo ser prorrogado por igual período, conforme dispõe a Lei Complementar nº 123/2006.

16.2. A não comprovação da regularidade fiscal, até o final do prazo estabelecido, implicará na decadência do direito, sem prejuízo das sanções cabíveis, sendo facultado ao pregoeiro convocar os licitantes remanescentes, por ordem de classificação.

17. DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

17.1. Para julgamento das propostas será adotado o critério de **MENOR PREÇO**, observado o estabelecido nas condições definidas neste edital e o disposto no Termo de Referência que norteia a contratação, tomando-se como parâmetro, para tanto, o menor preço coletado, ou, na sequência, a média de preços, sempre buscando alcançar a maior vantajosidade.

17.1.1. A disputa será realizada por lote, sendo os preços registrados em ata, pelo valor unitário do item.

17.1.2. A proposta final global por lote não poderá conter item com valor superior ao estimado pela administração, sob pena de desclassificação, independente do valor total do lote, devendo o licitante readequar o valor do(s) item(ns) e lote(s) aos valores constantes no mapa de preços que compõe o processo licitatório do qual este Edital é parte integrante.

17.1.3. Na fase de lances, o lance final deverá atingir preço igual ou inferior ao limite máximo constante daquele Termo de Referência; e, caso o lote cotado seja composto de itens, o preço unitário do item deverá ser igual ou inferior àquele limite. Caso não seja realizada a fase de lances, o licitante que cotou na proposta o menor preço deverá reduzi-lo a um valor igual ou inferior ao limite máximo do referido Termo de Referência.

17.1.4 Se a proposta de menor preço não for aceitável, ou, ainda, se o licitante desatender às exigências habilitatórias, o pregoeiro examinará a proposta subsequente, verificando sua compatibilidade e a habilitação do participante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda a este edital.

17.1.5. O licitante remanescente que esteja enquadrado no percentual estabelecido no art. 44, § 2º, da Lei Complementar nº 123/2006, no dia e hora designados pelo pregoeiro, será convocado na ordem de classificação, no “chat de mensagem”, para ofertar novo lance inferior ao melhor lance registrado no lote, para, no prazo de 5 (cinco) minutos, utilizar-se do direito de preferência, observado o item 12.6.1.

18. SERÃO DESCLASSIFICADAS AS PROPOSTAS DE PREÇOS:

18.1. Em condições ilegais, omissões, ou conflitos com as exigências deste edital.



EDITAL Nº 3495/2017
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 187/2017 – COMPRA
REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO ADM. Nº P386781/2016

FL. | 14

18.1.1. Com preços superiores aos LOTES/ITENS constantes no Termo de Referência no processo em epígrafe, após a fase de lances ou comprovadamente inexequíveis.

18.1.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema.

19. DOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS E DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

19.1. Os pedidos de esclarecimentos referentes ao processo licitatório deverão ser enviados ao pregoeiro, até 3 (três) dias úteis anteriores à data fixada para abertura das propostas, exclusivamente por meio eletrônico, no endereço licitacao@fortaleza.ce.gov.br, informando o número deste pregão no sistema do Banco do Brasil e o órgão interessado, além de CNPJ, Razão Social e nome do representante que pediu esclarecimentos, se pessoa jurídica, ou CPF, se pessoa física, e disponibilizando as informações para contato (endereço completo, telefone, fax e email).

19.1.1. Os esclarecimentos serão prestados pelo Pregoeiro, por escrito, após pronunciamento do órgão de origem, por meio de e-mail àqueles que enviaram solicitações.

19.2. Até 2 (dois) dias úteis antes da data fixada para abertura das propostas, qualquer pessoa poderá impugnar o presente edital, mediante petição por escrito, protocolada na Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza - **CLFOR**, no endereço constante no **subitem 7.1 deste edital**.

19.3. Não serão conhecidas as impugnações apresentadas fora do prazo legal e/ou subscritas por representante não habilitado legalmente, **exceto** se tratar de matéria de ordem pública.

19.4. Caberá ao pregoeiro, auxiliado pela área interessada, quando for o caso, enviar a petição de impugnação juntamente com os autos processuais para que a autoridade competente decida no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

19.5. Acolhida a petição contra o ato convocatório, a decisão será comunicada aos interessados e será designada nova data para a realização do certame, exceto se a alteração não afetar a formulação das propostas.

19.6. As respostas aos pedidos de impugnações e esclarecimentos aderem a esse Edital tal como se dele fizessem parte, vinculando a Administração e os licitantes.

19.7. Qualquer modificação no Edital exige divulgação pelo mesmo instrumento de publicação em que se deu o texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

20. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

20.1. Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar, de forma imediata e motivada, a intenção de interpor recurso, em campo próprio do sistema, quando lhe será concedido o prazo de 3 (três) dias para apresentação das razões por escrito, devidamente protocolada na Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza - CLFOR, no endereço constante no **subitem 7.1** deste edital. Os demais licitantes ficam desde logo convidados a



EDITAL Nº 3495/2017
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 187/2017 – COMPRA
REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO ADM. Nº P386781/2016

FL. | 15

apresentar contrarrazões dentro de igual prazo, que começará a contar a partir do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurado vista imediata dos autos.

20.2. Não serão conhecidos os recursos intempestivos e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo licitatório para responder pelo proponente.

20.3. A falta de manifestação, conforme o subitem 20.1 deste edital importará na decadência do direito de recurso.

20.4. O acolhimento de recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

20.5. A decisão em grau de recurso será definitiva, e dela dar-se-á conhecimento aos licitantes, nos endereços eletrônicos constante no **subitem 5.1.** deste edital.

21. DA ADJUDICAÇÃO, DA HOMOLOGAÇÃO E DA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

21.1. A adjudicação dar-se-á pelo pregoeiro quando não ocorrer interposição de recursos. Caso contrário, a adjudicação ficará a cargo da autoridade competente.

21.2. A homologação dar-se-á pela autoridade competente.

21.3. Após a homologação do resultado da licitação, os preços ofertados pelos licitantes vencedores dos lotes, serão registrados na Ata de Registro de Preços, elaborada conforme o anexo IV deste edital.

21.3.1. **Será incluído na respectiva Ata o registro dos licitantes que aceitarem cotar o produto com preços iguais ao do licitante vencedor, na sequência da classificação do certame, conforme permissivo legal do artigo 11, inciso II do Decreto Federal 7.892 de 23 de janeiro de 2013.**

21.4. Os licitantes classificados em primeiro lugar terão o prazo de 5 (cinco) dias, a contar da data do recebimento da convocação, para comparecerem perante o gestor a fim de assinarem a Ata de Registro de Preços. O prazo de comparecimento poderá ser prorrogado uma vez por igual período, desde que ocorra motivo justificado e aceito.

21.5. Quando o vencedor não comprovar as condições habilitatórias consignadas neste edital, ou recusar-se a assinar a Ata de Registro de Preços, poderá ser convidado outro licitante pelo pregoeiro, desde que respeitada à ordem de classificação, para, depois de comprovados os requisitos habilitatórios e feita a negociação, assinar a Ata de Registro de Preços.

21.6. O sistema gerará ata circunstanciada, na qual estarão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes.

22. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS



EDITAL Nº 3495/2017
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 187/2017 – COMPRA
REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO ADM. Nº P386781/2016

FL. | 16

22.1. O licitante que convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não assinar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com o Município de Fortaleza e será descredenciado no Cadastro de Fornecedores da Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo das multas previstas neste edital e no contrato e das demais cominações legais.

22.1.1. O licitante que praticar quaisquer das condutas previstas no art. 14, do Decreto Municipal nº 11.251/2002 e na legislação pertinente, sem prejuízo das sanções legais nas esferas civil e criminal, estará sujeito às seguintes penalidades:

I. Advertência escrita: quando se tratar de infração leve, a juízo da fiscalização, no caso de descumprimento das obrigações e responsabilidades assumidas neste contrato ou, ainda, no caso de outras ocorrências que possam acarretar prejuízos à contratante, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave.

II. Multa cumulativa com as demais sanções, conforme estabelecido nos artigos 50 e 51 do Decreto Municipal nº 13.735/2016.

22.2. O licitante recolherá a multa por meio de Documento de Arrecadação Municipal (DAM), podendo ser substituído por outro instrumento legal, em nome do órgão contratante. Se não o fizer, será cobrada em processo de execução.

22.3. Nenhuma sanção será aplicada sem garantia da ampla defesa e do contraditório, na forma da lei.

23. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

23.1. A Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza - CLFOR será o órgão gestor da Ata de Registro de Preços de que trata este edital.

23.2. A Ata de Registro de Preços, elaborada conforme o anexo IV será assinada pela **Presidente da Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza - CLFOR**, órgão gestor do Sistema de Registro de Preços ou, por delegação, por seu substituto legal, pelo titular da Secretaria Municipal da Saúde e pelos representantes de cada um dos fornecedores legalmente credenciados e identificados.

23.3. Os preços registrados na Ata de Registro de Preços serão aqueles ofertados nas propostas de preços dos licitantes vencedores, bem como dos licitantes que aceitarem cotar o produto com preços iguais ao do licitante vencedor na sequência da classificação do certame.

EDITAL Nº 3495/2017
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 187/2017 – COMPRA
REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO ADM. Nº P386781/2016

FL. | 17

23.3.1. O registro a que se refere o item 23.3 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva, no caso de exclusão do primeiro colocado da ata, nas hipóteses previstas nos arts. 20 e 21 do Decreto nº 7.892/2013.

23.4. A Ata de Registro de Preços uma vez lavrada e assinada, não obriga a Administração a firmar as contratações que dela poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de procedimento de licitação, respeitados os dispositivos da Lei Federal 8.666/1993, sendo assegurada ao detentor do Registro de Preços a preferência em igualdade de condições.

23.5. O participante do SRP (Sistema de Registro de Preços), quando necessitar, efetuará aquisições junto aos fornecedores detentores de preços registrados na Ata de Registro de Preços, de acordo com os quantitativos e especificações previstos, durante a vigência do documento supracitado.

23.6. Os fornecedores detentores de preços registrados ficarão obrigados a fornecer o objeto licitado ao participante do SRP (Sistema de Registro de Preços), nos prazos a serem definidos no instrumento contratual e nos locais especificados no anexo I do Termo de Referência deste edital.

23.7. A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal ou Estadual, na condição de órgão Interessado, mediante consulta prévia ao Órgão Gestor do Registro de Preços e concordância do fornecedor, conforme disciplina o §2º do artigo 29 do Decreto Municipal nº 12.255/2007.

23.8. Os órgãos interessados, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao órgão gestor do Sistema de Registro de Preços, o qual indicará o fornecedor e o preço a ser praticado.

23.8.1. As contratações decorrentes da utilização da Ata de Registro de Preços de que trata este subitem não poderão exceder, por órgão Interessado, ao somatório do quantitativo estabelecido no Decreto Federal nº 7.892/13.

23.9. Caberá ao órgão gerenciador do Sistema de Registro de Preços, para utilização da Ata por órgãos interessados da Administração Pública, proceder a indicação do fornecedor detentor do preço registrado, obedecida a ordem de classificação.

23.10. O detentor de preços registrados que descumprir as condições da Ata de Registro de Preços recusando-se a fornecer o objeto licitado ao participante do SRP (Sistema de Registro de Preços), não aceitando reduzir os preços registrados quando estes se tornarem superiores aos de mercado, ou nos casos em que for declarado inidôneo ou impedido para licitar e contratar com a Administração pública, e ainda, por razões de interesse público, devidamente fundamentado, terá o seu registro cancelado.

23.11. A CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE FORTALEZA - CLFOR providenciará a publicação do extrato da Ata do Registro de Preços no Diário Oficial do Município e através de meio eletrônico.

EDITAL Nº 3495/2017
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 187/2017 – COMPRA
REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO ADM. Nº P386781/2016

FL. | 18

23.12. Os preços registrados poderão ser revistos a qualquer tempo em decorrência da redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve os custos dos itens registrados, obedecendo aos parâmetros constantes no §1º do art. 27, do Decreto Municipal nº 12.255/2007.

23.13. A **CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE FORTALEZA - CLFOR** convocará o fornecedor para negociar o preço registrado e adequá-lo ao preço de mercado, sempre que verificar que o preço registrado está acima do preço de mercado. Caso seja frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

23.14. Não havendo êxito nas negociações com os fornecedores com preços registrados, o gestor da Ata, poderá convocar os demais fornecedores classificados, podendo negociar os preços de mercado, ou cancelar o item, ou ainda revogar a Ata de Registro de Preços.

23.15. Serão considerados preços de mercado, os preços que forem iguais ou inferiores à média daqueles apurados pela Administração para os itens registrados.

23.16. As alterações dos preços registrados, oriundas da revisão dos mesmos, serão publicadas no Diário Oficial do Município e através da internet.

23.17. As demais condições contratuais se encontram estabelecidas no Anexo IV - Minuta da Ata de Registro de Preços.

23.18. As quantidades previstas no Anexo I – Termo de Referência deste edital são estimativas máximas para o período de validade da Ata de Registro de Preços, reservando-se a Administração Municipal, através do órgão participante, o direito de adquirir o quantitativo que julgar necessário ou mesmo abster-se de adquirir o item especificado.

24. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

24.1. O licitante que deseje cotar o produto com preços iguais ao do licitante vencedor terá o prazo de até 24h (vinte e quatro horas), contados da adjudicação na plataforma do Banco do Brasil, para manifestar-se neste sentido, via e-mail institucional, indicando o número do Pregão Eletrônico e o(s) lote(s), bem como sua respectiva identificação, com CNPJ, Razão Social.

24.1.1 A ausência de manifestação dentro do referido prazo será considerada como negativa do licitante em fazer parte do cadastro de reserva da respectiva Ata de Registro de Preços.

24.1.2 Após a homologação do resultado da licitação, a ata da sessão do pregão eletrônico será anexada à Ata de Registro de Preços, indicando os licitantes que tiverem aceitado cotar o produto com preços iguais aos do licitante vencedor, na sequência da classificação do certame, conforme permissivo legal do art. 11, inc. II do Decreto Federal 7.892, de 23 de janeiro de 2013.

24.1.3 Se houver mais de um licitante na situação de que trata o item 24.1.2 os licitantes serão classificados segundo a ordem da última proposta apresentada durante a etapa competitiva.

24.2.2. O registro a que se refere o item 24.1.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva, para ser utilizado nas hipóteses em que o vencedor, quando convocado, não assinar a ata de registro de preços (art. 13, parágrafo único do Decreto Federal nº. 7.892/13) ou tiver seu registro cancelado nas hipóteses previstas nos arts. 20 e 21 do Decreto nº. 7.892/2013 (art. 11, § 3º. do Decreto Federal nº. 7.892/13), oportunidade em que poderá ser revogada a adjudicação e



EDITAL Nº 3495/2017
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 187/2017 – COMPRA
REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO ADM. Nº P386781/2016

FL. | 19

a homologação já efetivadas, isso sem prejuízo da aplicação das cominações previstas em Lei e/ou no edital.

24.1.5. A habilitação dos fornecedores remanescentes que compõem o cadastro de reserva será efetuada no prazo e condições estabelecidos no edital.

25. DA GARANTIA CONTRATUAL

25.1. Não será exigida prestação de garantia para esta contratação.

26. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

26.1. Esta licitação não importa necessariamente em contratação, podendo a autoridade competente revogá-la por razões de interesse público, anulá-la por ilegalidade de ofício ou por provocação de terceiros, mediante decisão devidamente fundamentada, sem quaisquer reclamações ou direitos à indenização ou reembolso.

26.2. É facultada ao pregoeiro ou à autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo licitatório, vedada a inclusão posterior de documentos que deveriam constar originariamente na proposta e na documentação de habilitação.

26.3. O descumprimento de prazos estabelecidos neste edital e/ou pelo pregoeiro ou o não atendimento às solicitações ensejará **DESCLASSIFICAÇÃO** ou **INABILITAÇÃO**.

26.4. Toda a documentação fará parte dos autos e não será devolvida ao licitante, ainda que se trate de originais.

26.5. Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital **excluir-se-ão** os dias de início e **incluir-se-ão** os dias de vencimento. Os prazos estabelecidos neste edital se iniciam e se vencem somente em dia de expediente na Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza - CLFOR.

26.6. Os licitantes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

26.7. O desatendimento de exigências formais não essenciais não implicará no afastamento do licitante, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta.

26.8. Toda a documentação exigida deverá ser apresentada em original ou por qualquer processo de reprografia autenticada, inclusive pelo pregoeiro. Caso esta documentação tenha sido emitida pela internet, só será aceita após a confirmação de sua autenticidade.

26.9. Caberá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.



EDITAL Nº 3495/2017
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 187/2017 – COMPRA
REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO ADM. Nº P386781/2016

FL. | 20

26.10. O pregoeiro poderá sanar erros formais e/ou materiais que não acarretem prejuízos para o objeto da licitação, a Administração e os licitantes, dentre estes, os decorrentes de operações aritméticas.

26.11. Todas e quaisquer comunicações com o Pregoeiro deverão se dar por escrito, com o devido protocolo com sede na Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza - CLFOR, através de *fac símile* para o número (85) 3252.1630, via e-mail institucional licitacao@fortaleza.ce.gov.br, ou no próprio chat da plataforma do Banco do Brasil, “sala virtual” onde estará acontecendo o certame.

26.11.1. Fica terminantemente proibido ao Pregoeiro prestar quaisquer informações sobre o pregão já publicado e/ou em andamento, sob qualquer hipótese ou pretexto usando telefonia fixa ou móvel, como forma de garantir a lisura do certame.

26.12. Os casos omissos serão resolvidos pelo pregoeiro, nos termos da legislação pertinente.

26.13. As normas que disciplinam este pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa.

26.14. A apresentação, por parte dos licitantes, de DECLARAÇÃO FALSA relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação, aos impedimentos de participação ou ao enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte sujeitará o licitante às sanções previstas neste Edital, e art. 37 da Lei Complementar nº 123/2006, independentemente da adoção de providências quanto à responsabilização penal, com fundamento no art. 90 da Lei nº 8.666/93 e art. 299 do Código Penal Brasileiro.

26.15. Serão considerados como não apresentadas as declarações, não assinadas pelo representante legal da empresa ou seu procurador, considerando-se, diante da ausência de assinatura, desclassificada a proposta ou inabilitada a empresa, conforme a fase em que a declaração deva ser apresentada.

26.16. O foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste edital será o da Comarca de Fortaleza, Capital do Estado do Ceará.



EDITAL Nº 3495/2017
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 187/2017 – COMPRA
REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO ADM. Nº P386781/2016

FL. | 21

27. DOS ANEXOS

27.1. Constituem anexos deste edital, dele fazendo parte:

27.1. Constituem anexos deste edital, dele fazendo parte:

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA
ANEXO II – PROPOSTA DE PREÇOS
ANEXO III – DECLARAÇÃO RELATIVA AO TRABALHO DE EMPREGADO MENOR
ANEXO IV – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
ANEXO V – MINUTA DO CONTRATO
ANEXO VI - JUSTIFICATIVA DA NÃO PARTICIPAÇÃO DE CONSÓRCIO

Fortaleza - CE, ___de_____ de 20___.

CIENTE:

Joana Angélica Paiva Maciel
Secretária Municipal da Saúde

DECLARO que após a revisão dos termos do presente Edital constatei que o mesmo está em conformidade com as disposições legais.

Indangélica Ribeiro Cunha
Coordenadora Jurídica/SMS
OAB/CE 11.634



EDITAL Nº 3495/2017
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 187/2017 – COMPRA
REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO ADM. Nº P386781/2016

FL. | 22

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

1. UNIDADE REQUISITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS

2. DO OBJETO : CONSTITUI O OBJETO DESTA LICITAÇÃO O REGISTRO DE PREÇOS, PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS ÀS UNIDADES HOSPITALARES, UNIDADES DE PRONTO ATENDIMENTO - UPA 24 HORAS, E UNIDADES DE ATENÇÃO PRIMÁRIA - UAPS, DO MUNICÍPIO DE FORTALEZA, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS PREVISTOS NO ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA DESTE EDITAL.

2.1. Este objeto será realizado através de licitação na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, do tipo **MENOR PREÇO**, com a forma de fornecimento por DEMANDA.

3. DA JUSTIFICATIVA.

CONSIDERANDO que a rede de atenção secundária à saúde do município de Fortaleza é composta por nove hospitais e um Centro de Especialidades Médicas e Atende a uma população estimada em mais de 2.591.188 (dois milhões quinhentos e noventa e um mil e cento e oitenta e oito) habitantes. Os nove hospitais da rede municipal contam com setor de urgência e emergência para atender os casos de demanda referenciada e também espontânea;

CONSIDERANDO que o hospital é uma unidade de saúde e funciona 24 horas e no ambiente hospitalar, são realizadas atividades de investigação, diagnóstico e tratamento de doenças que podem ser desenvolvidas em regime de internamento ou ambulatório e não fazem parte das atribuições das unidades de atenção primária ou básica.

CONSIDERANDO que existe também a preocupação da Gestão Municipal na adoção de medidas para garantia do acesso à população com investimentos no sistema de saúde da atenção secundária com a contratação de serviços de manutenção, reforma e ampliação inicialmente dos Hospitais Distritais: Evandro Ayres de Moura (Frotinha de Antônio Bezerra), Maria Jose Barroso de Oliveira (Frotinha de Parangaba), Edmilson Barros de Oliveira (Frotinha de Messejana), Gonzaga Mota - Barra do Ceará (Gonzaguinha da Barra) e Hospital e Maternidade Nossa Senhora da Conceição (Conjunto Ceará), assim como, o funcionamento diligente das Unidades de Pronto Atendimento – UPA 24 horas, e Unidades de Atenção Primária (UAPS). Desta forma, fica demonstrado o objetivo primário que é a promoção de melhorias das estruturas físicas aumentando a capacidade de atendimento, proporcionando conforto, segurança e humanização na assistência aos usuários.

Vale salientar que, visando suprir as demandas de atendimento, equipando e modernizando suas estruturas e instalações físicas existentes e as novas estruturas construídas, somos favoráveis a aquisição dos equipamentos médicos para essas unidades hospitalares, contempladas com a reforma e ampliação, relacionados no item 4.1. deste Termo de Referência



EDITAL Nº 3495/2017
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 187/2017 – COMPRA
REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO ADM. Nº P386781/2016

FL. | 23

4. DAS ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

4.1. Especificação Detalhada:

LOTE 01 - ESPECIFICAÇÃO	UNID	QTD	VL. UNIT.	VALOR TOTAL
APARELHO DE RADIODIAGNÓSTICO MÓVEL - Aparelho de raios-X de 100 mA; Painel de Controle: Chave Geral liga/desliga, circuito com timer de pré aquecimento; Kv e mA conjugados de 40/100 Kv; tempo de exposição em 23 passos de 0,05 à 4,0 segundos; foco grosso: 100 / 80 / 60 / 70 mA; foco fino 50/30/20/10/mA, indicadores analógicos de mA, disparador de raio-x a distancia; reguladores de voltagem; Colimador Luminoso: Caixa com revestimento em chumbo, lâmina em vários estágios, lâmpadas halogênea de 12 volts, temporizador eletrônico para centralização; Coluna Base: coluna contrabalanceada, com freios mecânicos; cabos de aço duplo com sistema de contrapeso para sustentação; base montada com rodízios de borracha especial de 5 polegadas; Sistema Unitanque: Unitanque reúne ampola, dissipador de calor, transformador de alta tensão. Ponte retificadora de silício imerso em óleo isolante. Ampola de Raio-X com anodo fixo 2 focos; potencia de 2/9 KW; foco fino: 1.8mm; foco grosso: 4.3mm, tratamento à vácuo; cúpula com revestimento de chumbo; Alimentação de Rede: alimentação bifásica de 220 Volt / 60 Hz + terra.	UNID	6	R\$ 92.000,00	R\$ 552.000,00
VALOR TOTAL DO LOTE 01				R\$ 552.000,00
LOTE 02 - ESPECIFICAÇÃO	UNID	QTD	VL. UNIT.	VALOR TOTAL
APARELHO DE RADIODIAGNÓSTICO MÓVEL - Aparelho de raios-X de 100 mA; Painel de Controle: Chave Geral liga/desliga, circuito com timer de pré aquecimento; Kv e mA conjugados de 40/100 Kv; tempo de exposição em 23 passos de 0,05 à 4,0 segundos; foco grosso: 100 / 80 / 60 / 70 mA; foco fino 50/30/20/10/mA, indicadores analógicos de mA, disparador de raio-x a distancia; reguladores de voltagem; Colimador Luminoso: Caixa com revestimento em chumbo, lâmina em vários estágios, lâmpadas halogênea de 12 volts, temporizador eletrônico para centralização; Coluna Base: coluna contrabalanceada, com freios mecânicos; cabos de aço duplo com sistema de contrapeso para sustentação; base montada com rodízios de borracha especial de 5 polegadas; Sistema Unitanque: Unitanque reúne ampola, dissipador de calor, transformador de alta tensão. Ponte retificadora de silício imerso em óleo isolante. Ampola de Raio-X com anodo fixo 2 focos; potencia de 2/9 KW; foco fino: 1.8mm; foco grosso: 4.3mm, tratamento à vácuo; cúpula com revestimento de chumbo;	UNID	1	R\$ 92.000,00	R\$ 92.000,00

EDITAL Nº 3495/2017
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 187/2017 – COMPRA
REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO ADM. Nº P386781/2016

FL. | 24

Alimentação de Rede: alimentação bifásica de 220 Volt / 60 Hz + terra.				
VALOR TOTAL DO LOTE 02				R\$ 92.000,00
LOTE 03 - ESPECIFICAÇÃO	UNID	QTD	VL. UNIT.	VALOR TOTAL
APARELHO DE ULTRASSOM DIAGNÓSTICO - Equipamento microprocessado com emissão de radiações não ionizantes do tipo ultrasom. Sistema de Ultra-sonografia digital para exames em ginecologia, obstetrícia, abdome, vascular e urologia em pacientes adultos e pediátricos. Características gerais: Transportável montado sobre rodízios com sistema de freios; Sistema digital de processamento de imagem, com eliminação de artefatos e realização de biometria; Capacitação para instalação mínima de 03 (duas) transdutores sem o uso de adaptadores. Acionamento dos transdutores via teclado sem a interrupção do exame; Modos de imagem: B, M; Sistema de Zoom/Pan; Protocolos pré-ajustáveis para os modos de exames abdominal, ginecológico, pequenas partes e obstétrico; Função processamento de imagem com pelo menos 06 grupos diferentes de ajustes para cada modo de exame; Sistema de memória de imagem (Cine) com no mínimo 256 quadros; Função de processamento de imagem com no mínimo 08 grupos diferentes de ajustes para cada modo de exame.	UNID	4	R\$ 85.000,00	R\$ 340.000,00
VALOR TOTAL DO LOTE 03				R\$ 340.000,00
LOTE 04 - ESPECIFICAÇÃO	UNID	QTD	VL. UNIT.	VALOR TOTAL
APARELHO DE ULTRASSOM DIAGNÓSTICO - Equipamento microprocessado com emissão de radiações não ionizantes do tipo ultrasom. Sistema de Ultra-sonografia digital para exames em ginecologia, obstetrícia, abdome, vascular e urologia em pacientes adultos e pediátricos. Características gerais: Transportável montado sobre rodízios com sistema de freios; Sistema digital de processamento de imagem, com eliminação de artefatos e realização de biometria; Capacitação para instalação mínima de 03 (duas) transdutores sem o uso de adaptadores. Acionamento dos transdutores via teclado sem a interrupção do exame; Modos de imagem: B, M; Sistema de Zoom/Pan; Protocolos pré-ajustáveis para os modos de exames abdominal, ginecológico, pequenas partes e obstétrico; Função processamento de imagem com pelo menos 06 grupos diferentes de ajustes para cada modo de exame; Sistema de memória de imagem (Cine) com no mínimo 256 quadros; Função de processamento de imagem com no mínimo 08 grupos diferentes de ajustes para cada modo de exame.	UNID	1	R\$ 85.000,00	R\$ 85.000,00
VALOR TOTAL DO LOTE 04				R\$ 85.000,00
LOTE 05 – ESPECIFICAÇÃO	UNID	QTD	VL. UNIT.	VALOR TOTAL

**EDITAL Nº 3495/2017
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 187/2017 – COMPRA
REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO ADM. Nº P386781/2016**

FL. | 25

<p>ASPIRADOR DE SECREÇÕES ELÉTRICO MÓVEL - Desenho moderno e ergonômico, com caixa de proteção do conjunto do motor em plástico resistente, montando em móvel com pedestal e rodízios de 3 polegadas com freios. aspiração suavemente ajustável de 0 a 22polHg (560 mmHg) com registro de agulha de passe fino, em aço inox, de alta durabilidade. Funcionamento através de diafragma, isento de óleo, sem necessidade de lubrificante. Robusto, Próprio para uso hospitalar, silencioso, com ruído menos que 60 dBA. Vacuômetro calibrado até 29 OOL Hg (760mm/Hg).Fluxo de 0 a 24 lpm. Duplo sistema de segurança que interrompe a aspiração em caso de frasco cheio. Micro-filtro na descarga de ar que evita a difusão de bactérias para o ambiente de uso do equipamento, com retenção 0,5 micron. Frascos coletores leves, de alta resistência a impactos, de plástico auto lavável (121°C), graduados em alto relevo. Suporta até dois frascos suspensos. Tampão do frasco em silicone, de fácil desmontagem e limpeza. Conexão tipo “engate rápido” para facilitar a remoção do frasco. Suporte para duas cânulas de aspiração. Baixo índice de manutenção e fácil acesso para executá-lo. Voltagem: 127/220V. Acessórios: Frasco de Vidro, Cânulas descartáveis ou reusáveis, extensão de plástico transparente.</p>	UNID	15	R\$ 4.800,00	R\$ 72.000,00
VALOR TOTAL DO LOTE 05				R\$ 72.000,00
LOTE 06 - ESPECIFICAÇÃO	UNID	QTD	VL. UNIT.	VALOR TOTAL
<p>ASPIRADOR DE SECREÇÕES ELÉTRICO MÓVEL - Desenho moderno e ergonômico, com caixa de proteção do conjunto do motor em plástico resistente, montando em móvel com pedestal e rodízios de 3 polegadas com freios. aspiração suavemente ajustável de 0 a 22polHg (560 mmHg) com registro de agulha de passe fino, em aço inox, de alta durabilidade. Funcionamento através de diafragma, isento de óleo, sem necessidade de lubrificante. Robusto, Próprio para uso hospitalar, silencioso, com ruído menos que 60 dBA. Vacuômetro calibrado até 29 OOL Hg (760mm/Hg).Fluxo de 0 a 24 lpm. Duplo sistema de segurança que interrompe a aspiração em caso de frasco cheio. Micro-filtro na descarga de ar que evita a difusão de bactérias para o ambiente de uso do equipamento, com retenção 0,5 micron. Frascos coletores leves, de alta resistência a impactos, de plástico auto lavável (121°C), graduados em alto relevo. Suporta até dois frascos suspensos. Tampão do frasco em silicone, de fácil desmontagem e limpeza. Conexão tipo “engate rápido” para facilitar a remoção do frasco. Suporte para duas cânulas de aspiração. Baixo índice de manutenção e fácil acesso para executá-lo. Voltagem: 127/220V. Acessórios: Frasco de Vidro, Cânulas descartáveis ou reusáveis, extensão de plástico transparente.</p>	UNID	5	R\$ 4.800,00	R\$ 24.000,00
VALOR TOTAL DO LOTE 06				R\$ 24.000,00

EDITAL Nº 3495/2017
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 187/2017 – COMPRA
REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO ADM. Nº P386781/2016

FL. | 26

LOTE 07 - ESPECIFICAÇÃO	UNID	QTD	VL. UNIT.	VALOR TOTAL
<p>ELETROCARDIOGRAFO - Eletrocardiógrafo portátil digital com 12 derivações simultâneas e traçado permanente de alta qualidade; Display sensível ao toque; Exportação de exames para computador via pendrive em formato PDF.; Alimentado por rede elétrica bivolt automático(100 a 240 VAC 50/60 Hz), pack de baterias (opcional), ou pilhas; Correção automática de linha de base; Filtro digital para ruídos de rede elétrica e tremor muscular; Baixo custo operacional.Principais características: Teclas de atalho para operação; Impressão em papel comum tipo carta (não termo-sensível) e caneta comum; Capacidade de salvar até 100 exames em memória interna ; Comunicação externa via USB e Ethernet (opcional); Impressão de 12 derivações em uma única página formato carta; Identificação de sinal de marcapasso; Proteção contra descarga de desfibrilador; Circuito pré-amplificador flutuante, completamente isolado e separado do restante do aparelho; Modos Automático e Ritmo.Display colorido de 4,3`` de tecnologia sensível ao toque (Touchscreen) possibilitando: A pré-visualização do exame; Configuração rápida e intuitiva; Visualização do posicionamento de eletrodos; Inserção de dados do paciente (Nome, ID, sexo, idade, peso e altura); Exibição e impressão da frequência cardíaca; Identificação do exame por impressão de data/hora.Especificações gerais: Dimensões: 85 x 240 x 345 mm (altura x largura x profundidade); Peso : aproximadamente 2,6kg sem os acessórios; Alimentação: Entrada para rede elétrica bivolt automático (100 a 240 VAC 50/60 Hz), pack de baterias (opcionais)ou 10 pilhas tipo C (opcionais); Tempo de operação com pack de baterias: até 8 horas (em visualização); Temperatura de operação: 10 a 40 C; Velocidade de impressão: 5, 10, 25 e 50 e 100mm/s; Ganho: 2,5; 5; 10 e 20 mm/mV; Eliminação do ruído da rede elétrica (50 ou 60Hz), tremor muscular e correção da linha de base.</p>	UNID	13	R\$ 8.600,00	R\$ 111.800,00
VALOR TOTAL DO LOTE 07				R\$ 111.800,00
LOTE 08 - ESPECIFICAÇÃO	UNID	QTD	VL. UNIT.	VALOR TOTAL
<p>ELETROCARDIOGRAFO - Eletrocardiógrafo portátil digital com 12 derivações simultâneas e traçado permanente de alta qualidade; Display sensível ao toque; Exportação de exames para computador via pendrive em formato PDF.; Alimentado por rede elétrica bivolt automático(100 a 240 VAC 50/60 Hz), pack de baterias (opcional), ou pilhas; Correção automática de linha de base; Filtro digital para ruídos de rede elétrica e tremor muscular; Baixo custo operacional.Principais características: Teclas de atalho para operação; Impressão em papel comum tipo carta (não termo-sensível) e caneta comum; Capacidade de salvar até 100 exames em memória interna ; Comunicação</p>	UNID	4	R\$ 8.600,00	R\$ 34.400,00

**EDITAL Nº 3495/2017
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 187/2017 – COMPRA
REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO ADM. Nº P386781/2016**

FL. | 27

<p>externa via USB e Ethernet (opcional); Impressão de 12 derivações em uma única página formato carta; Identificação de sinal de marcapasso; Proteção contra descarga de desfibrilador; Circuito pré-amplificador flutuante, completamente isolado e separado do restante do aparelho; Modos Automático e Ritmo.Display colorido de 4,3`` de tecnologia sensível ao toque (Touchscreen) possibilitando: A pré-visualização do exame; Configuração rápida e intuitiva; Visualização do posicionamento de eletrodos; Inserção de dados do paciente (Nome, ID, sexo, idade, peso e altura); Exibição e impressão da frequência cardíaca; Identificação do exame por impressão de data/hora.Especificações gerais: Dimensões: 85 x 240 x 345 mm (altura x largura x profundidade); Peso : aproximadamente 2,6kg sem os acessórios; Alimentação: Entrada para rede elétrica bivolt automático (100 a 240 VAC 50/60 Hz), pack de baterias (opcionais)ou 10 pilhas tipo C (opcionais); Tempo de operação com pack de baterias: até 8 horas (em visualização); Temperatura de operação: 10 a 40 C; Velocidade de impressão: 5, 10, 25 e 50 e 100mm/s; Ganho: 2,5; 5; 10 e 20 mm/mV; Eliminação do ruído da rede elétrica (50 ou 60Hz), tremor muscular e correção da linha de base.</p>				
VALOR TOTAL DO LOTE 08				R\$ 34.400,00
LOTE 09 - ESPECIFICAÇÃO	UNID	QTD	VL. UNIT.	VALOR TOTAL
<p>OXÍMETRO DE PULSO - Aparelho de oximetria portátil com:ECG até 3 (três) canais simultâneos; 7 (sete) derivações; Traçados com ganho e velocidade programáveis; Detecção de QRS; Proteção contra descarga do desfibrilador; Detector de marcapasso Respiração (Resp): Detecção por bioimpedência transtorácica; Monitorização de frequência respiratória; Detecção de apnéia com tempo programável; Traçado com ganho automático.Oximetria (SpO2): Indicação numérica dos valores de saturação e pulso; Apresentação da curva pletismográfica.Tela do Vídeo: Tipo: Cristal Líquido Colorido de Matriz Ativa; Tamanho da tela: 8" (diagonal); Resolução: 800 x 480 pontos.Principais características: Integração de informações e curvas na mesma tela; Interfaces e configurações específicas para cada ambiente (UTI, Centro Cirúrgico, Pronto-Atendimento e Diagnóstico) e paciente (neonato, pediátrico e adulto); Monitor leve, compacto e facilmente transportável por meio de sua alça embutida; Alarmes configuráveis pelo usuário; Histórico - Permite o acompanhamento da evolução do paciente de forma numérica (tabela) e/ou gráfica; Gravação de dados em pendrive (USB). Especificações gerais: Alimentação : Rede Elétrica: 100 – 240 VCA (automática); Frequência: 50/60 Hz ; Alimentação DC: 10 – 18 VDC; Potência da Fonte: 120 VA ; Bateria Recarregável Interna.</p>	UNID	30	R\$ 6.700,00	R\$ 201.000,00
VALOR TOTAL DO LOTE 09				R\$ 201.000,00

EDITAL Nº 3495/2017
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 187/2017 – COMPRA
REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO ADM. Nº P386781/2016

FL. | 28

LOTE 10 - ESPECIFICAÇÃO	UNID	QTD	VL. UNIT.	VALOR TOTAL
<p>OXIMETRO DE PULSO - Aparelho de oximetria portátil com: ECG até 3 (três) canais simultâneos; 7 (sete) derivações; Traçados com ganho e velocidade programáveis; Detecção de QRS; Proteção contra descarga do desfibrilador; Detector de marcapasso Respiração (Resp): Detecção por bioimpedência transtorácica; Monitorização de frequência respiratória; Detecção de apnéia com tempo programável; Traçado com ganho automático. Oximetria (SpO2): Indicação numérica dos valores de saturação e pulso; Apresentação da curva pletismográfica. Tela do Vídeo: Tipo: Cristal Líquido Colorido de Matriz Ativa; Tamanho da tela: 8" (diagonal); Resolução: 800 x 480 pontos. Principais características: Integração de informações e curvas na mesma tela; Interfaces e configurações específicas para cada ambiente (UTI, Centro Cirúrgico, Pronto-Atendimento e Diagnóstico) e paciente (neonato, pediátrico e adulto); Monitor leve, compacto e facilmente transportável por meio de sua alça embutida; Alarmes configuráveis pelo usuário; Histórico - Permite o acompanhamento da evolução do paciente de forma numérica (tabela) e/ou gráfica; Gravação de dados em pendrive (USB). Especificações gerais: Alimentação : Rede Elétrica: 100 – 240 VCA (automática); Frequência: 50/60 Hz ; Alimentação DC: 10 – 18 VDC; Potência da Fonte: 120 VA ; Bateria Recarregável Interna.</p>	UNID	9	R\$ 6.700,00	R\$ 60.300,00
VALOR TOTAL DO LOTE 10				R\$ 60.300,00
LOTE 11 - ESPECIFICAÇÃO	UNID	QTD	VL. UNIT.	VALOR TOTAL
<p>MONITOR MULTIPARÂMETROS - Apresentação das curvas e parâmetros em Vídeo LCD Colorido de Matriz Ativa; Ajuda na tela através do menu ou através da tela de apoio clínico com mensagens mais completas, sem abreviações e sem interferir na tela principal de monitoração; Comunicação HL7; Facilidade de operação através de controles na tela; Calculadora para auxílio em possíveis cálculos; Configuração automática através da inserção/retirada do(s) módulo(s) de expansão; Utilização de Pendrive para atualizações de software ou ainda para gravação das informações do paciente e/ou monitor. Tela de Apoio Clínico desenvolvida para fornecer informações importantes de suporte ao operador sem interferir na tela principal de monitoração; Possibilidade de integração com Central de Monitorização Fisiológica; Possibilidade de impressão através de impressora ou Registrador Térmico (opcionais); Evolução dos parâmetros em formatos gráfico e numérico; Possibilidade de visualização de mini disclosure; permitindo ao usuário analisar o sinal de ECG e/ou outras curvas; Alarmes sonoros e visuais. Principais características: Alta flexibilidade na monitoração dos diversos parâmetros fisiológicos, através da configuração pelo usuário;</p>	UNID	7	R\$ 42.000,00	R\$ 294.000,00

**EDITAL Nº 3495/2017
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 187/2017 – COMPRA
REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO ADM. Nº P386781/2016**

FL. | 29

Possibilidade de acesso remoto às informações do paciente; Controles através de diversos dispositivos, tais como teclado, botão rotacional e/ou tela sensível ao toque facilitando a programação. Módulo de bateria recarregável tornando-o independente da disponibilidade de energia da rede elétrica. Especificações gerais : Peso : Aproximadamente 6 kg (sem os módulos externos) ; Alimentação : Rede Elétrica: 100 – 240 VAC; Frequência: 50/60 Hz ; Potência da Fonte: 240 VA Módulos internos: Análise de Arritmia e Segmento ST; Eletrocardiograma - ECG 7D; Oximetria – SpO2 ; Pressão Não Invasiva – NIBP ; Respiração; Temperatura (2 canais; Pressão invasiva (IBP); Capnografia; débito cardíaco; Características adicionais : Alça para transporte; Controle automático de brilho ; Diferentes modos de tela Teclas de acesso rápido; Tela do Vídeo Tipo de Display: TFT/LCD colorido Tamanho da tela: 12” (diagonal) + tela de apoio clínico.				
VALOR TOTAL DO LOTE 11				R\$ 294.000,00
LOTE 12 - ESPECIFICAÇÃO	UNID	QTD	VL. UNIT.	VALOR TOTAL
MONITOR MULTIPARÂMETROS - Apresentação das curvas e parâmetros em Vídeo LCD Colorido de Matriz Ativa; Ajuda na tela através do menu ou através da tela de apoio clínico com mensagens mais completas, sem abreviações e sem interferir na tela principal de monitoração; Comunicação HL7; Facilidade de operação através de controles na tela; Calculadora para auxílio em possíveis cálculos; Configuração automática através da inserção/retirada do(s) módulo(s) de expansão; Utilização de Pendrive para atualizações de software ou ainda para gravação das informações do paciente e/ou monitor. Tela de Apoio Clínico desenvolvida para fornecer informações importantes de suporte ao operador sem interferir na tela principal de monitoração; Possibilidade de integração com Central de Monitorização Fisiológica; Possibilidade de impressão através de impressora ou Registrador Térmico (opcionais); Evolução dos parâmetros em formatos gráfico e numérico; Possibilidade de visualização de mini disclosure; permitindo ao usuário analisar o sinal de ECG e/ou outras curvas; Alarmes sonoros e visuais. Principais características: Alta flexibilidade na monitoração dos diversos parâmetros fisiológicos, através da configuração pelo usuário; Possibilidade de acesso remoto às informações do paciente; Controles através de diversos dispositivos, tais como teclado, botão rotacional e/ou tela sensível ao toque facilitando a programação. Módulo de bateria recarregável tornando-o independente da disponibilidade de energia da rede elétrica. Especificações gerais : Peso : Aproximadamente 6 kg (sem os módulos externos) ; Alimentação : Rede Elétrica: 100 – 240 VAC; Frequência: 50/60 Hz ; Potência da Fonte: 240 VA Módulos internos: Análise de Arritmia e Segmento ST;	UNID	2	R\$ 42.000,00	R\$ 84.000,00

**EDITAL Nº 3495/2017
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 187/2017 – COMPRA
REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO ADM. Nº P386781/2016**

FL. | 30

Eletrocardiograma - ECG 7D; Oximetria – SpO2 ; Pressão Não Invasiva – NIBP ; Respiração; Temperatura (2 canais; Pressão invasiva (IBP); Capnografia; débito cardíaco; Características adicionais : Alça para transporte; Controle automático de brilho ; Diferentes modos de tela Teclas de acesso rápido; Tela do Vídeo Tipo de Display: TFT/LCD colorido Tamanho da tela: 12” (diagonal) + tela de apoio clinico.				
VALOR TOTAL DO LOTE 12				R\$ 84.000,00
LOTE 13 - ESPECIFICAÇÃO	UNID	QTD	VL. UNIT.	VALOR TOTAL
CENTRAL DE MONITORIZAÇÃO FISIOLÓGICA - Monitorização em tempo real com exibição de até 21 monitores multiparamétricos simultaneamente (opcional: 42 leitos); Todos os parâmetros e traçados; Seleção e exibição somente dos traçados e parâmetros desejados ; Exibição do último evento ocorrido em cada leito; Configuração de velocidade e ganho; Congelamento dos traçados; Disparo de NIBP; Tela multipaciente auto-ajustável de acordo com o número de leitos; Tela de zoom exibindo todos os traçados e parâmetros disponíveis, e miniaturas dos outros monitores; Possibilidade de alternar 5 telas com até 21 leitos em cada uma. MONITORIZAÇÃO OFF-LINE Tendência tabular e gráfica, eventos e Full Disclosure de 240 horas; Visualização do histórico ou tendência de qualquer traçado ou parâmetro fisiológico monitorado; Traçados em formato comprimido, com sinalização dos eventos; Inserção de evento pelo usuário; Medição de traçado; Possibilidade de visualização dos traçados de qualquer momento, a partir de um evento, ponto da tendência ou traçado comprimido. INTERNAÇÃO/ALTA/TRANSFERÊNCIA/HOSPITAL Internação de paciente; Busca entre os pacientes cadastrados; Armazenamento dos dados mesmo sem internação. Quando a internação ocorre, recebe os dados armazenados até então; Transferência do paciente entre leitos sem perda das informações. CONTROLE DE ACESSO Bloqueio das funcionalidades de configuração mediante definição de senhas para usuário e administrador.	UNID	1	R\$ 60.000,00	R\$ 60.000,00
VALOR TOTAL DO LOTE 13				R\$ 60.000,00
LOTE 14 - ESPECIFICAÇÃO	UNID	QTD	VL. UNIT.	VALOR TOTAL
BIPAP - Equipamento com modos de ventilação: (CPAP, S, S/T, T, PC a função AVAPS) com um amplo intervalo de pressão (4 a 30 cm H2O). Auto-Trak Sensitivity digital oferece um ajuste de acionamento otimizado que se adapta automaticamente a alterações nos vazamentos e na mecânica respiratória do paciente; Função AVAPS garante a segurança de um volume tidal médio mantido ao mesmo tempo em que fornece o conforto	UNID	4	R\$ 20.000,00	R\$ 80.000,00

**EDITAL Nº 3495/2017
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 187/2017 – COMPRA
REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO ADM. Nº P386781/2016**

FL. | 31

de um modo de ventilação de suporte de pressão. Que permita registro do paciente coletados por SmartCard e depois administrados pelo software para auxiliar os profissionais de saúde a avaliar a eficácia da ventilação e a ajustar os parâmetros para manter o conforto e a eficiência da terapia a longo prazo. Transporte prático com peso aproximado de 2 kg; Utilização de bateria externa com autonomia de 7 horas, a um EPAP/IPAP de 4/20 cm H2O e 12 bmp. Acessórios: 01 Cabos de alimentação, 01 circuito adulto em silicone autoclavável e; 01 Cartão de dados Encore Pro; 02 Filtros cinzas reutilizáveis; 01 Filtro branco ultrafino.; 01 Bolsa para transporte; Manuais.				
VALOR TOTAL DO LOTE 14				R\$ 80.000,00
LOTE 15 - ESPECIFICAÇÃO	UNID	QTD	VL. UNIT.	VALOR TOTAL
BIPAP - Equipamento com modos de ventilação: (CPAP, S, S/T, T, PC a função AVAPS) com um amplo intervalo de pressão (4 a 30 cm H2O). Auto-Trak Sensitivity digital oferece um ajuste de acionamento otimizado que se adapta automaticamente a alterações nos vazamentos e na mecânica respiratória do paciente; Função AVAPS garante a segurança de um volume tidal médio mantido ao mesmo tempo em que fornece o conforto de um modo de ventilação de suporte de pressão. Que permita registro do paciente coletados por SmartCard e depois administrados pelo software para auxiliar os profissionais de saúde a avaliar a eficácia da ventilação e a ajustar os parâmetros para manter o conforto e a eficiência da terapia a longo prazo. Transporte prático com peso aproximado de 2 kg; Utilização de bateria externa com autonomia de 7 horas, a um EPAP/IPAP de 4/20 cm H2O e 12 bmp. Acessórios: 01 Cabos de alimentação, 01 circuito adulto em silicone autoclavável e; 01 Cartão de dados Encore Pro; 02 Filtros cinzas reutilizáveis; 01 Filtro branco ultrafino.; 01 Bolsa para transporte; Manuais.	UNID	1	R\$ 20.000,00	R\$ 20.000,00
VALOR TOTAL DO LOTE 15				R\$ 20.000,00
LOTE 16 - ESPECIFICAÇÃO	UNID	QTD	VL. UNIT.	VALOR TOTAL
MARCAPASSO CARDÍACO EXTERNO - Gerador externo e temporário de pulsos de marcapassos, capaz de estimular tanto o átrio quanto o ventrículo ao mesmo tempo (câmara dupla). Ideal para tratamentos de arritmias como bloqueios atrioventriculares, bradicardias em geral e assistolia. Deverá conter além dos oito modos convencionais de terapia (DDD, DVI, DDI, DOO, VOO, VVI, AOO e AAI), a terapia de estimulação rápida atrial (“overdrive”), ideal para tratamento de taquiarritmias. Deverá contar, também, com recursos como interrupção temporária da estimulação e estimulação assíncrona de emergência. Deverá conter cabos conectores que promovam a fixação ativa dos eletrodos e permita que o gerador fique distante do paciente para evitar ajustes acidentais e quedas. E, caso os cabos conectores não estejam disponíveis, deverá	UNID	2	R\$ 23.000,00	R\$ 46.000,00

**EDITAL Nº 3495/2017
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 187/2017 – COMPRA
REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO ADM. Nº P386781/2016**

FL. | 32

<p>permitira utilização das conexões diretas do equipamento. Os ajustes dos recursos de terapias deverão ser feitos por seletores giratórios e pelos menus exibidos através de tela de cristal líquido que permita alto grau de intuitividade através de comandos de fácil manuseio. Deverá vir acompanhado de Cabo extensor eletrodo átrio, cabo extensor eletrodo ventrículo, bateria 9V e bolsa de transporte.</p>				
VALOR TOTAL DO LOTE 16				R\$ 46.000,00
LOTE 17 - ESPECIFICAÇÃO	UNID	QTD	VL. UNIT.	VALOR TOTAL
<p>VENTILÔMETRO - Tecnologia digital com sensor de fluxo tipo turbina destacável; Cabo extensor para o sensor de fluxo: maior comodidade para conexão e leitura dos parâmetros do paciente; Permite a troca entre sensores para limpeza e esterilização (EtO); Menor custo de manutenção: requer apenas a troca do sensor de fluxo para reposição; Funcionamento a bateria 9V (baixo custo operacional); Variação ampla da medida do volume corrente - permite monitorar uma grande faixa de pacientes, de adultos até pediátricos; Função HOLD - permite a monitorização do último valor medido; Portátil, compacto e leve (fácil de transportar); Gabinete de plástico de alta resistência contra impactos (maior durabilidade); Leituras através de display de cristal líquido luminoso; Medida: 0-200L (volume); Resolução: 0,2 litros; Fluxo: mínimo 5 lpm / máximo / 100 lpm; Precisão: ±5% over range. ±2% no ponto d calibragem; Resistência ao fluxo: 2cmH2O a 100 lpm. Principais Aplicações: Checagem rotineira da ventilação mecânica: ventilômetros devem ser utilizados rotineiramente para verificação dos volumes correntes dos pacientes em ventilação mecânica e aferição da precisão do desempenho dos ventiladores Desmame de pacientes: quando a gasometria do paciente indica a possibilidade de desmame, o ventilômetro é o instrumento ideal para determinar o sucesso do desmame através da mensuração dos níveis de volume corrente e volume minuto. Pós-operatório: para assegurar as funções pulmonares do paciente antes da transferência. Anestesia: posicionado no ramo expiratório do circuito, o ventilômetro é usado para medir o volume corrente e minuto, para assegurar a ventilação adequada em paciente com ventilação mecânica e respiração espontânea. Em cuidados intensivos: para avaliação da relação V/Q (ventilação/perfusão).</p>	UNID	2	R\$ 6.800,00	R\$ 13.600,00
VALOR TOTAL DO LOTE 17				R\$ 13.600,00
LOTE 18 - ESPECIFICAÇÃO	UNID	QTD	VL. UNIT.	VALOR TOTAL
<p>DESFIBRILADOR CONVENCIONAL - Marcapasso transcutâneo com módulo DEA, oximetria (spo2), impressora, tipo: bifásico, com bateria bivolt, comando nas pás de carga e disparo, memória de ECG e pás internas.</p>	UNID	13	R\$ 45.900,00	R\$ 596.700,00

EDITAL Nº 3495/2017
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 187/2017 – COMPRA
REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO ADM. Nº P386781/2016

FL. | 33

VALOR TOTAL DO LOTE 18				R\$ 596.700,00
LOTE 19 - ESPECIFICAÇÃO	UNID	QTD	VL. UNIT.	VALOR TOTAL
DESFIBRILADOR CONVENCIONAL - Marcapasso transcutâneo com módulo DEA, oximetria (spo2), impressora, tipo: bifásico, com bateria bivolt, comando nas pás de carga e disparo, memória de ECG e pás internas.	UNID	4	R\$ 45.900,00	R\$ 183.600,00
VALOR TOTAL DO LOTE 19				R\$ 183.600,00
LOTE 20 - ESPECIFICAÇÃO	UNID	QTD	VL. UNIT.	VALOR TOTAL
BISTURI ELÉTRICO A PARTIR DE 200 W - Bisturi Elétrico. Equipamento microprocessado utilizado para procedimentos cirúrgicos. Com potência de no mínimo 300 Watts, com no mínimo as funções: funções corte, 3 níveis de blend, coagulação e bipolar. Características para as potências das funções de no mínimo: Corte: Puro - 300w; Blend 1 - 250w; Blend 2 - 200w; Blend 3 - 150w; Coagulação: Spray - 120w; Bipolar - 70w, no mínimo. Display digital de fácil leitura; Pannel à prova d'água; Alarmes audiovisuais de segurança; acionamento de corte e coagulação por pedal ou caneta com comando manual; saída bipolar independente.Com duas saídas independentes para caneta de comando manual facilitando o trabalho de dois cirurgiões; compatível com sistema de gás argônio; Sistema de segurança; Possibilidade de controle da potência na caneta e/ou no pedal. Memorização de programações realizadas; indicação sonora da função acionada. Acompanhar o equipamento, no mínimo: 1 pedal duplo, 1 caneta padrão autoclavável; 1 caneta de comando manual reutilizável; 1 placa neutra permanente em inox; 1 cabo bipolar autoclavável; 1 cabo de força; 1 carro móvel para transporte; 1 conjunto com mínimo de 6 eletrodos; 1 pinça bipolar isolada tipo baioneta; 1 cabo de placa neutra dupla. Alimentação elétrica a ser definida pela entidade solicitante	UNID	9	R\$ 8.000,00	R\$ 72.000,00
VALOR TOTAL DO LOTE 20				R\$ 72.000,00
LOTE 21 - ESPECIFICAÇÃO	UNID	QTD	VL. UNIT.	VALOR TOTAL
PERFURADOR ELETRÔNICO CIRÚRGICO (TREPANO) - Perfurador elétrico de uso exclusivo cirúrgico:Peças de mão e adaptadores em alumínio anodizado/aço ino AISI; Console em alumínio e plástico de alta resistência; Com pedal (alumínio e plástico de alta resistência); Acompanhar brocas, de tamanhos diversos para traumatologia; Rotação de 0 à 1000 RPM; Conexão por engate rápido e segurança no manuseio;Fluído de passagem: Nitrogênio. É imprescindível que haja um torpedo de Nitrogênio a disposição no local aonde será utilizado o produto; Pressão de trabalho de 7,5 à 8,0 kgf/cm²; Controle direcional de rotação. Sentido horário, anti-horário e neutro; Acionamento	UNID	4	R\$ 65.000,00	R\$ 260.000,00

**EDITAL Nº 3495/2017
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 187/2017 – COMPRA
REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO ADM. Nº P386781/2016**

FL. | 34

progressivo por gatilho; Excelente acabamento superficial, facilitando a assepsia e desinfecção; Formato ergonômico; Autoclavável até 135° C; Registro na ANVISA Cabeçote Simples: Sistema de acoplamento rápido; Abertura do mandril de 0 à 6 mm; Transmissão 1:1; Autoclavável até 135° C. Acompanhando: Cabeçote Redutor com Mandril: Com sistema de acoplamento rápido; Abertura do mandril de 0 à 10 mm; Transmissão 4:1. Alto torque (desgaste de acetábulo e expansores de cavidade medular); Autoclavável até 135° C; Passador de Fio: Com sistema de acoplamento rápido; Abertura da pinça de 0,5 à 2,0 mm; Sistema da trava da pinça por pressão; Autoclavável até 135° C.				
VALOR TOTAL DO LOTE 21				R\$ 260.000,00
LOTE 22 - ESPECIFICAÇÃO	UNID	QTD	VL. UNIT.	VALOR TOTAL
PERFURADOR ELETRÔNICO CIRÚRGICO (TREPANO) - Perfurador elétrico de uso exclusivo cirúrgico: Peças de mão e adaptadores em alumínio anodizado/aço ino AISI; Console em alumínio e plástico de alta resistência; Com pedal (alumínio e plástico de alta resistência); Acompanhar brocas, de tamanhos diversos para traumatologia; Rotação de 0 à 1000 RPM; Conexão por engate rápido e segurança no manuseio; Fluido de passagem: Nitrogênio. É imprescindível que haja um torpedo de Nitrogênio a disposição no local aonde será utilizado o produto; Pressão de trabalho de 7,5 à 8,0 kgf/cm²; Controle direcional de rotação. Sentido horário, anti-horário e neutro; Acionamento progressivo por gatilho; Excelente acabamento superficial, facilitando a assepsia e desinfecção; Formato ergonômico; Autoclavável até 135° C; Registro na ANVISA Cabeçote Simples: Sistema de acoplamento rápido; Abertura do mandril de 0 à 6 mm; Transmissão 1:1; Autoclavável até 135° C. Acompanhando: Cabeçote Redutor com Mandril: Com sistema de acoplamento rápido; Abertura do mandril de 0 à 10 mm; Transmissão 4:1. Alto torque (desgaste de acetábulo e expansores de cavidade medular); Autoclavável até 135° C; Passador de Fio: Com sistema de acoplamento rápido; Abertura da pinça de 0,5 à 2,0 mm; Sistema da trava da pinça por pressão; Autoclavável até 135° C.	UNID	1	R\$ 65.000,00	R\$ 65.000,00
VALOR TOTAL DO LOTE 22				R\$ 65.000,00
LOTE 23 - ESPECIFICAÇÃO	UNID	QTD	VL. UNIT.	VALOR TOTAL
SECADORA DE INSTRUMENTAIS - Câmara e corpo em aço inoxidável AISI 316, com acabamento escovado. Conjunto da câmara em estrutura de perfis reforçados, em aço inoxidável. Câmara paredes com aberturas. Pré-filtro e filtro tipo HEPA na entrada do ar. Ciclos com aquecimento controlado.	UNID	4	R\$ 98.000,00	R\$ 392.000,00

**EDITAL Nº 3495/2017
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 187/2017 – COMPRA
REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO ADM. Nº P386781/2016**

FL. | 35

Aquecimento por resistências em aço inoxidável. Sistema de controle de temperatura por sensor. Controlador Eletrônico de temperatura. Termostato mecânico para proteger o circuito elétrico, e que as resistências continuem ligadas. Potência mínima de aquecimento: 4 Kw, Acessórios: Suporte para Traquéias Adulto, Suporte para Traquéias Infantil, Prateleira para Bandejas, Suporte para Prateleiras, Capacidade de no mínimo 36 traquéias. Alimentação elétrica de acordo com a entidade solicitante.				
VALOR TOTAL DO LOTE 23				R\$ 392.000,00
LOTE 24 - ESPECIFICAÇÃO	UNID	QTD	VL. UNIT.	VALOR TOTAL
SECADORA DE INSTRUMENTAIS - Câmara e corpo em aço inoxidável AISI 316, com acabamento escovado. Conjunto da câmara em estrutura de perfis reforçados, em aço inoxidável. Câmara paredes com aberturas. Pré-filtro e filtro tipo HEPA na entrada do ar. Ciclos com aquecimento controlado. Aquecimento por resistências em aço inoxidável. Sistema de controle de temperatura por sensor. Controlador Eletrônico de temperatura. Termostato mecânico para proteger o circuito elétrico, e que as resistências continuem ligadas. Potência mínima de aquecimento: 4 Kw, Acessórios: Suporte para Traquéias Adulto, Suporte para Traquéias Infantil, Prateleira para Bandejas, Suporte para Prateleiras, Capacidade de no mínimo 36 traquéias. Alimentação elétrica de acordo com a entidade solicitante.	UNID	1	R\$ 98.000,00	R\$ 98.000,00
VALOR TOTAL DO LOTE 24				R\$ 98.000,00
LOTE 25 - ESPECIFICAÇÃO	UNID	QTD	VL. UNIT.	VALOR TOTAL
INCUBADORA NEONATAL MICROPROCESSADA PARA CUIDADOS INTENSIVOS - Incubadora neonatal microprocessada para cuidados intensivos, montada sobre gabinete, construído em material resistente, provido de compartimento para acomodação de utensílios e provido de rodízios com freios. Construída em material não-ferroso para evitar oxidações e facilitar assepsia. Cúpula em acrílico transparente de paredes duplas para evitar a perda de calor por irradiação. Possuir trava de segurança e/ou mecanismo de amortecimento para fechamento suave da cúpula para evitar acidentes; possuir portas de acesso rebatíveis em toda a extensão da cúpula; Possuir pelo menos 05 portinholas ovais com trincos que possam ser abertos com os cotovelos e fechamento sobre guarnição de material atóxico, garantindo o isolamento e a condição de leve pressão positiva dentro da câmara; Possuir pelo menos uma portinhola do tipo íris, permitindo a passagem e posicionamento de circuitos de respiradores, facilitando as manobras de intubação, sem alterar	UNID	3	R\$ 35.000,00	R\$ 105.000,00

**EDITAL Nº 3495/2017
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 187/2017 – COMPRA
REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO ADM. Nº P386781/2016**

FL. | 36

<p>as condições do ambiente; Possuir passa-tubos nas laterais da cúpula, permitindo o acesso de cabos e circuitos para o paciente; Suporte com rodízios de pelo menos 4 polegadas e freios; Leito do paciente construído em material plástico, atóxico e radiotransparente, permitindo o procedimento de radiografia sem remover o paciente; Ajuster do leito na posições Trendelenburg e Próclive, pelo menos, sem abrir a cúpula; Possibilidade de deslocamento do leito para fora da cúpula, na parte frontal, através de trilhos, com trava de segurança; Possuir colchão de espuma de densidade adequada ao conforto do paciente; Capa de materiais atóxicos e autoextinguíveis; Deve ter balança integrada; Não possuir cantos vivos, facilitando os trabalhos de limpeza e desinfecção. Painel de controle microprocessado de fácil acesso e remoção para manutenção e calibração; Possuir display de LCD luminoso (back-light) ou display de segmentos LEDs que apresente as informações dos parâmetros monitorados; Possuir sensor de temperatura de pele e sensor de umidade; Servocontrole de temperatura do ar ATC e de pele ITC, permitir monitoração da temperatura periférica do paciente e servocontrole contínuo de umidade relativa do ar. Alarmes mínimos: Alta temperatura -ar/pele-; Baixa temperatura -ar/pele-; alta de circulação do ar; falha na bateria, hipotermia e hipertermia, desconexão do sensor à pele do paciente, falta de sensor, falta de energia, desconexão da balança, umidade alta/baixa; Desligamento automático em caso de alta temperatura; Sistema de segurança; Possuir tecla para silenciar alarmes momentaneamente; Indicação das temperaturas medidas e ajustadas de pele e ar, pelo menos; Memorização dos últimos valores programados de temperaturas, umidade e alarmes para o caso de falta de energia; Entrada para sensor de temperatura auxiliar; Sistema de circulação de ar dentro da cúpula. Acompanhar o equipamento no mínimo: Gabinete; Suporte para posicionar os circuitos de ventiladores; Suporte de soro de altura ajustável; Duas prateleiras giratórias para suporte de equipamentos que suporte pelo menos 10 kg.</p>				
VALOR TOTAL DO LOTE 25				R\$ 105.000,00
LOTE 26 - ESPECIFICAÇÃO	UNID	QTD	VL. UNIT.	VALOR TOTAL
<p>INCUBADORA NEONATAL MICROPROCESSADA PARA CUIDADOS INTENSIVOS - Incubadora neonatal microprocessada para cuidados intensivos, montada sobre gabinete, construído em material resistente, provido de compartimento para acomodação de utensílios e provido de rodízios com freios. Construída em material não-ferroso para evitar oxidações e facilitar assepsia. Cúpula em acrílico transparente de paredes duplas para evitar a perda de calor por irradiação. Possuir trava de segurança e/ou mecanismo de</p>	UNID	1	R\$ 35.000,00	R\$ 35.000,00

**EDITAL Nº 3495/2017
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 187/2017 – COMPRA
REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO ADM. Nº P386781/2016**

FL. | 37

<p>amortecimento para fechamento suave da cúpula para evitar acidentes; possuir portas de acesso rebatíveis em toda a extensão da cúpula; Possuir pelo menos 05 portinholas ovais com trincos que possam ser abertos com os cotovelos e fechamento sobre guarnição de material atóxico, garantindo o isolamento e a condição de leve pressão positiva dentro da câmara; Possuir pelo menos uma portinhola do tipo íris, permitindo a passagem e posicionamento de circuitos de respiradores, facilitando as manobras de intubação, sem alterar as condições do ambiente; Possuir passa-tubos nas laterais da cúpula, permitindo o acesso de cabos e circuitos para o paciente; Suporte com rodízios de pelo menos 4 polegadas e freios; Leito do paciente construído em material plástico, atóxico e radiotransparente, permitindo o procedimento de radiografia sem remover o paciente; Ajuster do leito na posições Trendelenburg e Próclive, pelo menos, sem abrir a cúpula; Possibilidade de deslocamento do leito para fora da cúpula, na parte frontal, através de trilhos, com trava de segurança; Possuir colchão de espuma de densidade adequada ao conforto do paciente; Capa de materiais atóxicos e autoextinguíveis; Deve ter balança integrada; Não possuir cantos vivos, facilitando os trabalhos de limpeza e desinfecção. Painel de controle microprocessado de fácil acesso e remoção para manutenção e calibração; Possuir display de LCD luminoso (back-light) ou display de segmentos LEDs que apresente as informações dos parâmetros monitorados; Possuir sensor de temperatura de pele e sensor de umidade; Servocontrole de temperatura do ar ATC e de pele ITC, permitir monitoração da temperatura periférica do paciente e servocontrole contínuo de umidade relativa do ar. Alarmes mínimos: Alta temperatura -ar/pele-; Baixa temperatura -ar/pele-; alta de circulação do ar; falha na bateria, hipotermia e hipertermia, desconexão do sensor à pele do paciente, falta de sensor, falta de energia, desconexão da balança, umidade alta/baixa; Desligamento automático em caso de alta temperatura; Sistema de segurança; Possuir tecla para silenciar alarmes momentaneamente; Indicação das temperaturas medidas e ajustadas de pele e ar, pelo menos; Memorização dos últimos valores programados de temperaturas, umidade e alarmes para o caso de falta de energia; Entrada para sensor de temperatura auxiliar; Sistema de circulação de ar dentro da cúpula. Acompanhar o equipamento no mínimo: Gabinete; Suporte para posicionar os circuitos de ventiladores; Suporte de soro de altura ajustável; Duas prateleiras giratórias para suporte de equipamentos que suporte pelo menos 10 kg.</p>				
<p>VALOR TOTAL DO LOTE 26</p>	<p align="right">R\$ 35.000,00</p>			



EDITAL Nº 3495/2017
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 187/2017 – COMPRA
REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO ADM. Nº P386781/2016

FL. | 38

LOTE 27 - ESPECIFICAÇÃO	UNID	QTD	VL. UNIT.	VALOR TOTAL
<p>OFTALMOSCÓPIO - Iluminação halógena 2.5 V de longa duração. Proporciona luz mais brilhante, branca e durável; Sistema óptico vedado mantém o instrumento limpo e sem poeira; Disco de abertura com seis posições; Lente convergente de vidro; Filtros Azul Cobalto, Livre de vermelho e polarizador; Abertura com fixador para localizar lesões; Abertura em fenda para verificar diferentes níveis de lesões e tumores; Tem 48 lentes para ajustes de dioptria (-25 a +22); Cabo metálico com acabamento liso, cor preta, alimentado por duas pilhas alcalinas AA; Utiliza lâmpada halogena de 2,5V 03900; Pilhas: 2 AA; Lente de focalização: Lente convergente de vidro; Peso com pilhas: 129,5g; Altura: 16,02 cm; Faixa de dioptria: -25 a +22; Material do cabo: Inteiramente metálico; Posições de abertura: 6, incluindo fenda e fixação; Vedação: Sim; Filtros: Azul cobalto e eliminação de vermelho.</p>	UNID	5	R\$ 1.500,00	R\$ 7.500,00
VALOR TOTAL DO LOTE 27				R\$ 7.500,00
LOTE 28 - ESPECIFICAÇÃO	UNID	QTD	VL. UNIT.	VALOR TOTAL
<p>BERÇO AQUECIDO DE CALOR IRRADIANTE - Equipamento com sistema de aquecimento por calor irradiante por elemento aquecedor revestido de quartzo localizado na parte superior do berço com calha protetora e com aletas direcionadoras que propiciam calor homogêneo em toda a área do colchão; Possuir giro bilateral no plano horizontal para posicionamento do aparelho de raios X; Possuir bandeja para alojamento do filme radiográfico; Possuir sistema de proteção térmica através de dispositivo de detecção eletrônica para sobrecarga no elemento aquecedor; Leito do recém-nascido construído em material plástico radiotransparente com possibilidade de ajuste de inclinação em Trendelemburg e Póclive; Colchão de espuma de densidade adequada ao leito do paciente coberto com capa em PVC removível; Estrutura em aço pintado em tinta epóxi com rodízios com freios e pára-choques frontal e traseiro; Painel de controle integrado com indicações gráficas e numéricas com acabamento liso que evita a penetração de líquidos e com teclas tipo toque-suave; Display alfanumérico de cristal líquido de alta resolução com iluminação de fundo para indicação de temperatura e potência desejada, relógio Apgar e alarmes; Memória para retenção dos valores programados; Sistema de controle microprocessado, com modo de operação servo controlado através de sensor ligado ao RN e manual; Relógio Apgar incorporado; Alarmes audiovisuais intermitentes para visualização à distância indicando pelo menos: falta de energia, falta e desalojamento do sensor no paciente; baixa e alta temperatura do paciente, alta temperatura do elemento aquecedor com desligamento automático; Permite indicações</p>	UNID	5	R\$ 32.000,00	R\$ 160.000,00

**EDITAL Nº 3495/2017
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 187/2017 – COMPRA
REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO ADM. Nº P386781/2016**

FL. | 39

<p>simultâneas de temperatura da pele, da temperatura de ajuste, da temperatura auxiliar, da temperatura ambiente, do nível de potência de aquecimento em uso e dados do paciente; Deverá acompanhar o equipamento, no mínimo: Prateleira sob o leito para guarda de materiais, duas prateleiras giratórias para monitores que suporte a carga de pelo menos 10 Kg, suporte flexível para posicionar circuitos de ventiladores, haste para bomba de infusão e suporte de soro. Alimentação elétrica a ser definida pela entidade solicitante</p>				
VALOR TOTAL DO LOTE 28				R\$ 160.000,00
LOTE 29 - ESPECIFICAÇÃO	UNID	QTD	VL. UNIT.	VALOR TOTAL
<p>BERÇO AQUECIDO DE CALOR IRRADIANTE - Equipamento com sistema de aquecimento por calor irradiante por elemento aquecedor revestido de quartzo localizado na parte superior do berço com calha protetora e com aletas direcionadoras que propiciam calor homogêneo em toda a área do colchão; Possuir giro bilateral no plano horizontal para posicionamento do aparelho de raios X; Possuir bandeja para alojamento do filme radiográfico; Possuir sistema de proteção térmica através de dispositivo de detecção eletrônica para sobrecarga no elemento aquecedor; Leito do recém-nascido construído em material plástico radiotransparente com possibilidade de ajuste de inclinação em Trendelemburg e Póclive; Colchão de espuma de densidade adequada ao leito do paciente coberto com capa em PVC removível; Estrutura em aço pintado em tinta epóxi com rodízios com freios e pára-choques frontal e traseiro; Painel de controle integrado com indicações gráficas e numéricas com acabamento liso que evita a penetração de líquidos e com teclas tipo toque-suave; Display alfanumérico de cristal líquido de alta resolução com iluminação de fundo para indicação de temperatura e potência desejada, relógio Apgar e alarmes; Memória para retenção dos valores programados; Sistema de controle microprocessado, com modo de operação servo controlado através de sensor ligado ao RN e manual; Relógio Apgar incorporado; Alarmes audiovisuais intermitentes para visualização à distância indicando pelo menos: falta de energia, falta e desalojamento do sensor no paciente; baixa e alta temperatura do paciente, alta temperatura do elemento aquecedor com desligamento automático; Permite indicações simultâneas de temperatura da pele, da temperatura de ajuste, da temperatura auxiliar, da temperatura ambiente, do nível de potência de aquecimento em uso e dados do paciente; Deverá acompanhar o equipamento, no mínimo: Prateleira sob o leito para guarda de materiais, duas prateleiras giratórias para monitores que suporte a carga de pelo menos 10 Kg, suporte flexível para posicionar circuitos de ventiladores, haste para bomba de infusão e suporte de soro. Alimentação elétrica a ser</p>	UNID	1	R\$ 32.000,00	R\$ 32.000,00

EDITAL Nº 3495/2017
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 187/2017 – COMPRA
REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO ADM. Nº P386781/2016

FL. | 40

definida pela entidade solicitante				
VALOR TOTAL DO LOTE 29				R\$ 32.000,00
LOTE 30 - ESPECIFICAÇÃO	UNID	QTD	VL. UNIT.	VALOR TOTAL
<p>INCUBADORA DE TRANSPORTE PARA CUIDADOS INTENSIVOS - Possuir cúpula construída em acrílico transparente, com paredes duplas em toda sua superfície para proteção do paciente contra perda de calor; Base em material plástico de engenharia; Possuir alças para transporte; Possuir dois suportes para cilindros de gases medicinais com rápida retirada e reinstalação manual para recarga; Portas de acesso frontal e lateral ambas com parede dupla; Possuir pelo menos 2 portinholas com manga punho e guarnições autoclaváveis em silicone atóxico e 1 portinhola tipo íris para passagem de tubos e drenos; Para-choque que protege todo o perímetro da incubadora; Deve possuir leito removível em material plástico antialérgico com dimensões que permitam adequada ergonomia com pelo menos 2 cintos de segurança em material macio e resistente, de fácil ajuste; Possuir colchão removível, impermeável e de material atóxico e auto-extinguível com espuma com densidade adequada, sem costura, prensada e capa removível; Deve possuir sistema de circulação do ar para uniformização interna da temperatura; Deve permitir a fácil limpeza e desinfecção interna da incubadora; Todas as superfícies metálicas deverão possuir acabamento resistente e proteção contra oxidação; Entrada de oxigênio com diferentes concentrações; Acoplada a suporte com altura ajustável, com rodízios e freios; Deve possuir sistema de fixação por travas de segurança; Painel de controle de fácil higienização, com teclas de simples toque; Deve proporcionar a monitorização térmica do ambiente do paciente; Deve possuir controle microprocessado de temperatura de ar do ambiente interno da incubadora e controle de temperatura do neonato mediante um sensor de temperatura de pele; Deve possuir sistema de umidificação do ar através de espuma sob o leito; Deve possuir iluminação auxiliar com haste flexível para ajuste do foco; Deve possuir filtro de retenção bacteriológico; Deve possuir alarmes audiovisuais para pelo menos: falta de energia elétrica e falta de energia da bateria, bateria em carregamento, falta de circulação de ar, alta/baixa temperatura do ar, sensor do RN desconectado, Hipotermia/hipertermia, indicação do modo de alimentação, indicação das temperaturas do ar; Deve possuir indicação visual do status ligado/desligado do aparelho; Deve possuir duas baterias recarregáveis de 12 V com autonomia de pelo menos 4 horas; Carregador automático do tipo flutuante incorporado; Cabo de alimentação 12 V com adaptador para acendedor de cigarros do veículo de transporte; Acompanhar o</p>	UNID	1	R\$ 48.000,00	R\$ 48.000,00

**EDITAL Nº 3495/2017
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 187/2017 – COMPRA
REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO ADM. Nº P386781/2016**

FL. | 41

equipamento, no mínimo: carro de transporte tipo maca, com altura ajustável, com estrutura em material leve, não-ferroso e resistente à choques mecânicos, acoplável à ambulância, 2 cilindros em alumínio tipo D ou E para oxigênio ou ar comprimido com válvula redutora e manômetro, Suporte de soro com altura ajustável, prateleira para colocação de periféricos; cabos de ligação, tubo de oxigênio 43 com regulador e fluxômetro, colchonete confeccionado em material atóxico e demais componentes necessários a instalação e funcionamento do equipamento.				
VALOR DO LOTE 30				R\$ 48.000,00
LOTE 31 - ESPECIFICAÇÃO	UNID	QTD	VL. UNIT.	VALOR TOTAL
APARELHO DE FOTOTERAPIA (BILITRON) - Aparelho de fototerapia por irradiação de lâmpadas (fluorescentes ou halógenas ou por fonte de LED), constituído por unidade refletora giratória e base móvel com rodízios e sistema de freio. Primeira fototerapia com dimensões reduzidas; Alta radiação no centro e nas extremidades da área focada; Baixo consumo de energia; Fototerapia com avançada tecnologia de fonte de irradiação no espectro azul; Caixa em plástico de engenharia contém display alfanumérico com Back Light; Teclado em membrana e controle microprocessado para diversas funções; Ajuste da intensidade da irradiação conforme necessidades médicas; Relógio calendário; Totalizador de horas para a lâmpada; Totalizador de horas de tratamento; Memorização das irradiações, medidas manual ou automática (a cada hora) para emissão de relatório; Saída RS 232 para impressora ou computador; Fácil acesso para o módulo fonte para troca do módulo e limpeza do ventilador; Possibilita trabalhar com sistema combinado de fototerapia dupla; Incorpora radiômetro com sonda óptica (opcional); Pedestal com rodízio (opcional); Opções para fixação de pedestal móvel, adaptador para berço aquecido ou ventosas para apoio sobre incubadoras.	UNID	6	R\$ 12.000,00	R\$ 72.000,00
VALOR TOTAL DO LOTE 31				R\$ 72.000,00
LOTE 32 - ESPECIFICAÇÃO	UNID	QTD	VL. UNIT.	VALOR TOTAL
APARELHO DE FOTOTERAPIA (BILITRON) - Aparelho de fototerapia por irradiação de lâmpadas (fluorescentes ou halógenas ou por fonte de LED), constituído por unidade refletora giratória e base móvel com rodízios e sistema de freio. Primeira fototerapia com dimensões reduzidas; Alta radiação no centro e nas extremidades da área focada; Baixo consumo de energia; Fototerapia com avançada tecnologia de fonte de irradiação no espectro azul; Caixa em plástico de engenharia contém display alfanumérico com Back Light; Teclado em membrana e controle microprocessado para	UNID	2	R\$ 12.000,00	R\$ 24.000,00

EDITAL Nº 3495/2017
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 187/2017 – COMPRA
REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO ADM. Nº P386781/2016

FL. | 42

diversas funções; Ajuste da intensidade da irradiação conforme necessidades médicas; Relógio calendário; Totalizador de horas para a lâmpada; Totalizador de horas de tratamento; Memorização das irradiações, medidas manual ou automática (a cada hora) para emissão de relatório; Saída RS 232 para impressora ou computador; Fácil acesso para o módulo fonte para troca do módulo e limpeza do ventilador; Possibilita trabalhar com sistema combinado de fototerapia dupla; Incorpora radiômetro com sonda óptica (opcional); Pedestal com rodízio (opcional); Opções para fixação de pedestal móvel, adaptador para berço aquecido ou ventosas para apoio sobre incubadoras.				
VALOR TOTAL DO LOTE 32				R\$ 24.000,00
LOTE 33 - ESPECIFICAÇÃO	UNID	QTD	VL. UNIT.	VALOR TOTAL
DETECTOR FETAL - Equipamento de uso obstétrico, não invasivo, para avaliação por meio de auscultação de dados fetais. Tipo: de mesa; Tecnologia: digital.	UNID	8	R\$ 3.500,00	R\$ 28.000,00
VALOR TOTAL DO LOTE 33				R\$ 28.000,00

O VALOR GLOBAL ESTIMADO DA LICITAÇÃO É DE R\$ 4.348.900,00 (quatro milhões, trezentos e quarenta e oito mil, novecentos reais)

4.1.1. Comum a todos os itens:

4.1.1.1. Os medicamentos deverão ser entregues com prazo equivalente a, no mínimo, 75% (setenta e cinco por cento) de sua validade, contados da data de fabricação. Caso o medicamento seja importado, o prazo mínimo será de 65% (sessenta e cinco por cento) de sua validade, contados da data da fabricação.

4.1.1.2. Os produtos devem ser entregues na embalagem original, em perfeito estado, sem sinais de violação e umidade, sem inadequação de conteúdo e identificadas com o nº do registro emitido pela ANVISA.

4.1.1.3. Os produtos nacionais e importados devem apresentar nos rótulos e bulas todas as informações em língua portuguesa.

4.1.1.4. Os produtos a serem fornecidos pela(s) Contratada(s) devem apresentar em suas embalagens secundárias e/ou primárias a expressão: **“PROIBIDA A VENDA NO COMÉRCIO”**, conforme Portaria nº 2.814/GM, de 29 de maio de 1998.

4.1.1.5. O licitante compromete-se a fornecer informações adicionais, solicitadas pelo Pregoeiro, como: laudos técnicos de análises do produto, e outras, a qualquer tempo e/ou fase do processo licitatório, com a finalidade de dirimir dúvida e instruir as decisões relativas ao julgamento.

5. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

EDITAL Nº 3495/2017
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 187/2017 – COMPRA
REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO ADM. Nº P386781/2016

FL. | 43

5.1. As despesas decorrentes da contratação serão provenientes dos recursos da Secretaria Municipal da Saúde de Fortaleza, consignadas às dotações orçamentárias a seguir discriminadas:

- 25.916.10.302.0123.2631.0001, Elemento de Despesa: 449052. Fonte: 0 900, Manutenção do Hospital Distrital Edmilson Barros de Oliveira;
- 25.914.10.302.0123.2628.0001, Elemento de Despesa: 449052. Fonte: 0 900, Manutenção do Hospital Distrital Nossa Senhora da Conceição;
- 25.911.10.302.0123.2624.0001, Elemento de Despesa: 449052. Fonte: 0 900, Manutenção do Hospital Distrital Maria José Barroso de Oliveira;
- 25.910.10.302.0123.2623.0001, Elemento de Despesa: 449052. Fonte: 0 900, Manutenção do Hospital Distrital Evandro Ayres de Moura;
- 25.908.10.302.0123.2621.0001, Elemento de Despesa: 449052. Fonte: 0 900; Manutenção do Hospital Gonzaga Mota/ Barra do Ceará;
- 25.901.10.301.0119.2504.0001, Elemento de Despesa: 449052. Fonte: 0 900; da Ação de Manutenção e Funcionamento das Unidades da Atenção Primária;
- 25.901.10.302.0123.1618.0001, Elemento de Despesa: 449052. Fonte: 0 900; da Ação de Implantação dos Pontos de Atenção Especializada a Saúde – Implantação de Policlínicas;
- 25901.10.302.0123.1618.0005, Elemento de Despesa: 449052. Fonte: 0 900; da Ação de Implantação dos Pontos de Atenção Especializada a Saúde – Implantação de Unidades de Pronto Atendimento - UPA.

6. DA ENTREGA E DO RECEBIMENTO

6.1. Quanto à entrega:

6.1.1. Os produtos serão solicitados pela Contratante e deverão ser entregues no endereço relacionado abaixo, conforme o seu destino, ou em outro local previamente indicado pela Contratante, dentro do perímetro urbano da Capital, no prazo de até **45 (quarenta e cinco) dias corridos**, contados a partir da retirada ou envio da nota de empenho à empresa vencedora e os produtos deverão estar rigorosamente de acordo com as especificações estabelecidas na proposta vencedora e neste edital, sendo que a não observância destas condições, implicará na não aceitação dos mesmos, sem que caiba qualquer tipo de reclamação ou indenização por parte da inadimplente.

LOCAL DE ENTREGA		
Seq.	Órgão/Entidade	ENDEREÇO
01	Hospital Distrital Edmilson Barros de Oliveira - HDEBO	Av. Perimetral, S/N – Messejana (85) 3105.1556
02	Hospital Distrital Maria José Barroso - HDMJBO	Av. General Osório de Paiva, nº 1127 - Parangaba (85) 3131.7322 / 3131.7319
03	Hospital Distrital Evandro Ayres de Moura - HDEAM	Rua Cândido Maia, nº 294 – Antônio Bezerra – (85) 3488.3221

EDITAL Nº 3495/2017
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 187/2017 – COMPRA
REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO ADM. Nº P386781/2016

FL. | 44

04	Hospital Distrital Gonzaga Mota da Barra do Ceará - HDGMBC	Av. I, nº 1130 – Conjunto Nova Assunção – Barra do Ceará – (85) 3452.2415
05	Hospital Nossa Senhora da Conceição - HNSC	Rua 1018, nº 148, 4ª Etapa – Conjunto Ceará (85) 3452.6701
06	Almoxarifado da SMS	Rua Major Facundo -1395 - Centro – CEP 60052-100 – FONE: (85) 3452-6603

6.1.2. Os atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito, desde que justificados até 2 (dois) dias úteis antes do término do prazo de entrega, e aceitos pela contratante, não serão considerados como inadimplemento contratual.

6.2. Quanto ao recebimento:

6.2.1. PROVISORIAMENTE, mediante recibo, para efeito de posterior verificação da conformidade do objeto com as especificações, devendo ser feito por pessoa credenciada pela contratante.

6.2.2. DEFINITIVAMENTE, sendo expedido termo de recebimento definitivo, após verificação da qualidade e da quantidade do objeto, certificando-se de que todas as condições estabelecidas foram atendidas e, conseqüente aceitação das notas fiscais pelo gestor da contratação, devendo haver rejeição no caso de desconformidade.

7. DO PAGAMENTO

7.1. O pagamento advindo do objeto da Ata de Registro de Preços será proveniente dos recursos do órgão participante e será efetuado até 30(trinta) dias contados da data da apresentação da nota fiscal/fatura devidamente atestada pelo gestor da contratação, mediante crédito em conta corrente em nome da contratada, no Banco do Brasil.

7.1.1. A nota fiscal/fatura que apresente incorreções será devolvida à contratada para as devidas correções. Nesse caso, o prazo de que trata o subitem anterior começará a fluir a partir da data de apresentação da nota fiscal/fatura corrigida.

7.2. Não será efetuado qualquer pagamento à contratada, em caso de descumprimento das condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

7.3. É vedada a realização de pagamento antes da execução do objeto ou se o mesmo não estiver de acordo com as especificações deste instrumento.

7.4. Os pagamentos encontram-se ainda condicionados à apresentação dos seguintes comprovantes:

7.4.1. Documentação relativa à regularidade para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), Trabalhista e Fazendas Federal, Estadual e Municipal.

EDITAL Nº 3495/2017
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 187/2017 – COMPRA
REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO ADM. Nº P386781/2016

FL. | 45

7.5. Toda a documentação exigida deverá ser apresentada em original ou por qualquer processo de reprografia, obrigatoriamente autenticada em cartório. Caso esta documentação tenha sido emitida pela Internet, só será aceita após a confirmação de sua autenticidade.

8. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

8.1. O licitante que convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não assinar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com o Município de Fortaleza e será descredenciado no Cadastro de Fornecedores da Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo das multas previstas neste edital e no contrato e das demais cominações legais.

8.1.1. O licitante que praticar quaisquer das condutas previstas no art. 14, do Decreto Municipal nº 11.251/2002 e na legislação pertinente, sem prejuízo das sanções legais nas esferas civil e criminal, estará sujeito às seguintes penalidades:

I. Advertência escrita: quando se tratar de infração leve, a juízo da fiscalização, no caso de descumprimento das obrigações e responsabilidades assumidas neste contrato ou, ainda, no caso de outras ocorrências que possam acarretar prejuízos à contratante, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave.

II. Multa cumulativa com as demais sanções, conforme estabelecido nos artigos 50 e 51 do Decreto Municipal nº 13.735/2016.

8.2. O licitante recolherá a multa por meio de Documento de Arrecadação Municipal (DAM), podendo ser substituído por outro instrumento legal, em nome do órgão contratante. Se não o fizer, será cobrada em processo de execução.

8.3. Nenhuma sanção será aplicada sem garantia da ampla defesa e do contraditório, na forma da lei.

9. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

9.1. Executar o objeto em conformidade com as condições deste instrumento.

9.2. Manter durante toda a execução contratual, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

9.3. Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os percentuais de acréscimos ou supressões limitados ao estabelecido no §1º, do art. 65, da Lei Federal nº 8.666/1993, tomando-se por base o valor contratual.

9.4. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à contratante ou a terceiros, decorrentes da sua culpa ou dolo, quando da execução do objeto, não podendo ser arguido

EDITAL Nº 3495/2017
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 187/2017 – COMPRA
REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO ADM. Nº P386781/2016

FL. | 46

para efeito de exclusão ou redução de sua responsabilidade o fato de a contratante proceder à fiscalização ou acompanhar a execução contratual.

9.5. Responder por todas as despesas diretas e indiretas que incidam ou venham a incidir sobre a execução contratual, inclusive as obrigações relativas a salários, previdência social, impostos, encargos sociais e outras providências, respondendo obrigatoriamente pelo fiel cumprimento das leis trabalhistas e específicas de acidentes do trabalho e legislação correlata, aplicáveis ao pessoal empregado na execução contratual.

9.6. Prestar imediatamente as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela contratante, salvo quando implicarem em indagações de caráter técnico, hipótese em que serão respondidas no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

9.7. Substituir ou reparar o objeto contratual que comprovadamente apresente condições de defeito ou em desconformidade com as especificações deste termo, no prazo fixado pelo(s) órgão, contado da sua notificação.

9.8. Cumprir, quando for o caso, as condições de garantia do objeto, responsabilizando-se pelo período oferecido em sua proposta de preços, observando o prazo mínimo exigido pela Administração.

9.9. Os produtos deverão obedecer às prescrições e exigências contidas nas especificações do Termo de Referência, bem como todas e quaisquer normas ou regulamentações intrínsecas ao tipo de fornecimento.

10. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

10.1. Solicitar a execução do objeto à contratada através da emissão de Ordem de Fornecimento.

10.2. Proporcionar à contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do objeto contratual, consoante estabelece a Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores.

10.3. Fiscalizar a execução do objeto contratual, através de sua unidade competente, podendo, em decorrência, solicitar providências da contratada, que atenderá ou justificará de imediato.

10.4. Notificar a contratada de qualquer irregularidade decorrente da execução do objeto contratual.

10.5. Efetuar os pagamentos devidos à contratada nas condições estabelecidas neste Termo.

10.6. Aplicar as penalidades previstas em lei e neste instrumento.

EDITAL Nº 3495/2017
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 187/2017 – COMPRA
REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO ADM. Nº P386781/2016

FL. | 47

11. DA FISCALIZAÇÃO

11.1. A execução contratual será acompanhada e fiscalizada por um gestor especialmente designado para este fim pela contratante, de acordo com o estabelecido no art. 67, da Lei Federal nº 8.666/1993, a ser informado quando da lavratura do instrumento contratual.

12. PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

12.1. A Ata de Registro de Preços terá validade pelo prazo de 12 (doze) meses, contado a partir da data da sua publicação.

13. DA GERÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

13.1. Caberá à **Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza - CLFOR** o gerenciamento da Ata de Registro de Preços, no seu aspecto operacional e nas questões legais, em conformidade com as normas do Decreto Municipal nº 13.512, de 30 de dezembro de 2014.

14. PRAZO DE VIGÊNCIA E DE EXECUÇÃO DO CONTRATO

14.1. O prazo de vigência e de execução deste contrato é de 12 (doze) meses, improrrogável (art.57, caput, da Lei nº. 8.666/93), contado a partir da sua publicação, devendo ser publicado na forma do parágrafo único, do art. 61, da Lei Federal nº 8.666/93.

EDITAL Nº 3495/2017
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 187/2017 – COMPRA
REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO ADM. Nº P386781/2016

FL. | 48

ANEXO II – PROPOSTA DE PREÇOS

À
Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza

Ref.: Pregão Eletrônico nº _____.

A proposta de preços encontra-se em conformidade com as informações previstas no edital e seus anexos.

1. Identificação do licitante:

- Razão Social:
- CPF/CNPJ:
- Endereço completo:
- Representante Legal (nome, nacionalidade, estado civil, profissão, RG, CPF, domicílio):
- Telefone, celular, fax, e-mail:
- Banco do Brasil, agência e nº da conta corrente:

2. Condições Gerais da Proposta:

- A presente proposta é válida por _____ (_____) dias, contados da data de sua emissão.

3. Formação do Preço

LOTE ____					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANT.	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
VALOR GLOBAL Valor por extenso (_____)					

Local e data

Assinatura do representante legal
(Nome e cargo)



EDITAL Nº 3495/2017
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 187/2017 – COMPRA
REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO ADM. Nº P386781/2016

FL. | 49

ANEXO III - DECLARAÇÃO RELATIVA AO TRABALHO DE EMPREGADO MENOR

MODELO – EMPREGADOR PESSOA FÍSICA/PESSOA JURÍDICA

(Identificação do licitante), inscrito no CPF/CNPJ nº _____, DECLARA, para fins do disposto no inciso V, do art. 27, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei Federal nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, menores de dezoito anos e em qualquer trabalho, menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos.

Local e data

Assinatura do representante legal
(Nome e cargo)

EDITAL Nº 3495/2017
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 187/2017 – COMPRA
REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO ADM. Nº P386781/2016

FL. | 50

ANEXO IV - MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços nº ____ /20__ - SMS
Pregão Eletrônico nº ____
Processo nº **P386781/2016**

Aos ____ dias do mês de _____ de 20____, na sede da Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza – CLFOR, foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, conforme deliberação da Ata do Pregão Eletrônico nº _____ do respectivo resultado homologado, publicado no Diário Oficial do Município em __/__/20__, às fls. ____, do Processo nº **P386781/2016**, que vai assinada pelo titular da Secretaria Municipal da Saúde - SMS, pela Presidente da Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza – CLFOR, órgão gestor do Sistema de Registro de Preços, pelos representantes legais dos detentores do registro de preços, todos qualificados e relacionados ao final, a qual será regida pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente instrumento fundamenta-se:

I. No Pregão Eletrônico nº _____

II. Na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho 2002, na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, nos Decretos Municipais nº 11.251, de 10 de setembro de 2002, nº 12.255, de 06 de setembro de 2007, nº 13.512, de 30 de dezembro de 2014, publicado D.O.M de 30 de dezembro de 2014, no Decreto Federal nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, publicado no D.O.U de 24 de janeiro de 2013, subsidiariamente, na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações e no disposto no presente edital e seus anexos.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

O presente Ata tem por objeto **O REGISTRO DE PREÇOS, PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS ÀS UNIDADES HOSPITALARES, UNIDADES DE PRONTO ATENDIMENTO - UPA 24 HORAS, E UNIDADES DE ATENÇÃO PRIMÁRIA - UAPS, DO MUNICÍPIO DE FORTALEZA, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS PREVISTOS NO ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL do Pregão Eletrônico nº _____** que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com as propostas de preços apresentadas pelos fornecedores classificados em primeiro lugar, e será incluído, na respectiva ata o registro dos licitantes que aceitarem cotar o produto com preços iguais ao do licitante vencedor na sequência da classificação do certame, conforme consta nos autos do Processo nº **P386781/2016**.



EDITAL Nº 3495/2017
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 187/2017 – COMPRA
REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO ADM. Nº P386781/2016

FL. | 51

Subcláusula Única - Este instrumento não obriga a Administração a firmar contratações exclusivamente por seu intermédio, podendo realizar licitações específicas obedecidas à legislação pertinente, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie aos detentores do registro de preços, sendo-lhes assegurada a preferência em igualdade de condições.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preços terá validade pelo prazo de 12 (doze) meses, contados a partir da data da sua publicação.

CLÁUSULA QUARTA – DA GERÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Caberá a Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza - CLFOR - o gerenciamento deste instrumento, no seu aspecto operacional e nas questões legais, em conformidade com as normas do Decreto Municipal nº 13.512, de 30/12/2014, publicado D.O. M. de 30/12/2014.

CLÁUSULA QUINTA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Em decorrência da publicação desta Ata, o participante do SRP poderá firmar contratos com os fornecedores com preços registrados, devendo comunicar ao órgão gestor, a recusa do detentor de Registro de Preços em fornecer os bens no prazo estabelecido pelos mesmos.

Subcláusula Primeira – O fornecedor terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da convocação, para a assinatura do contrato. Este prazo poderá ser prorrogado uma vez por igual período, desde que solicitado durante o seu transcurso e, ainda assim, se devidamente justificado e aceito.

Subcláusula Segunda - Na assinatura do contrato será exigida a comprovação das condições de habilitação exigidas no edital, as quais deverão ser mantidas pela contratada durante todo o período da contratação.

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES

Os signatários desta Ata de Registro de Preços assumem as obrigações e responsabilidades constantes no Decreto Municipal nº 12.255/07.

Subcláusula Primeira - Competirá a Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza - CLFOR, órgão gestor do Sistema de Registro Preços, o controle e administração do SRP em especial, as atribuições estabelecidas Decreto Municipal nº 13.512, de 30/12/2014, publicado D.O.M. de 30/12/2014.

Subcláusula Segunda - Caberão ao órgão participante, as atribuições que lhe são conferidas nos termos do art. 14, do Decreto Municipal nº 12.255/2007.

Subcláusula Terceira - O detentor do registro de preços, durante o prazo de validade desta Ata, fica obrigado a:

EDITAL Nº 3495/2017
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 187/2017 – COMPRA
REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO ADM. Nº P386781/2016

FL. | 52

- a) Atender aos pedidos efetuados pelo (s) órgão (s) ou entidade (s) participante (s) do SRP, bem como aqueles decorrentes de remanejamento de quantitativos registrados nesta Ata, durante a sua vigência;
- b) Fornecer os bens ofertados, por preço unitário registrado, nas quantidades indicadas pelo participante do Sistema de Registro de Preços.
- c) Responder no prazo de até 5 (cinco) dias a consultas do órgão gestor de Registro de Preços sobre a pretensão de órgão/entidade não participante (carona).
- d) Cumprir, quando for o caso, as condições de garantia do objeto, responsabilizando-se pelo período oferecido em sua proposta de preços, observando o prazo mínimo exigido pela Administração.

Subcláusula Quarta - Caberá a contratada providenciar a substituição de qualquer profissional envolvido na execução do objeto contratual, cuja conduta seja considerada indesejável pela fiscalização da contratante.

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS PREÇOS REGISTRADOS

Os preços registrados são os preços unitários ofertados nas propostas das signatárias desta Ata, os quais estão relacionados e em consonância com o Termo de Referência, anexo a este instrumento e servirão de base para futuras aquisições, observadas as condições de mercado.

CLÁUSULA OITAVA – DA REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

Os preços registrados só poderão ser revistos nos casos previstos no art. 27, do Decreto Municipal nº 12.255/2007.

CLÁUSULA NONA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

Os preços registrados na presente Ata poderão ser cancelados de pleno direito, nas situações previstas no art. 28 do Decreto Municipal nº 12.255/2007.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS CONDIÇÕES PARA A AQUISIÇÃO

As aquisições dos bens que poderão advir desta Ata de Registro de Preços serão formalizadas por meio de instrumento contratual a ser celebrado entre o órgão participante/interessados e o fornecedor.

Subcláusula Primeira - Caso o fornecedor classificado em primeiro lugar, não cumpra o prazo estabelecido pelos órgão(s) participante(s), ou se recuse a efetuar o fornecimento, terá o seu registro de preço cancelado, sem prejuízo das demais sanções previstas em lei e no instrumento contratual.

Subcláusula Segunda - Neste caso, o órgão(s) participante(s) comunicará ao órgão gestor, competindo a este convocar sucessivamente por ordem de classificação, os demais fornecedores.

EDITAL Nº 3495/2017
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 187/2017 – COMPRA
REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO ADM. Nº P386781/2016

FL. | 53

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA ENTREGA E DO RECEBIMENTO

Subcláusula Primeira – Quanto à entrega:

- a. O objeto contratual deverá ser entregue em conformidade com as especificações e locais estabelecidos no Anexo I - Termo de Referência do edital, os quais deverão conter marca e quantidade de cada lote/item, sendo que a não observância destas condições, implicará na não aceitação do mesmo, sem que caiba qualquer tipo de reclamação ou indenização por parte da inadimplente.
- b. Os atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito, desde que justificados até 2 (dois) dias úteis antes do término do prazo de entrega, e aceitos pela CONTRATANTE, não serão considerados como inadimplemento contratual.
- c. A responsabilidade administrativa pelo recebimento do objeto tal qual estipulado no edital será exclusiva do servidor autorizado pelo órgão participante, encarregado de acompanhar a execução do processo de entrega e recebimento de objeto da Ata, conforme o art.67 da Lei 8666/93.

Subcláusula Segunda – Quanto ao recebimento:

- a. **PROVISORIAMENTE**, mediante recibo, para efeito de posterior verificação da conformidade do objeto contratual com as especificações, devendo ser feito por pessoa credenciada pela CONTRATANTE.
- b. **DEFINITIVAMENTE**, sendo expedido termo de recebimento definitivo, após verificação da qualidade e da quantidade do objeto, certificando-se de que todas as condições estabelecidas foram atendidas e consequente aceitação das notas fiscais pelo gestor da contratação, devendo haver rejeição no caso de desconformidade.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO PAGAMENTO

O pagamento advindo do objeto da Ata de Registro de Preços será proveniente dos recursos do(s) órgão(s) participante(s) e será efetuado após a emissão de empenho, no prazo de 30(trinta) dias contados da data da apresentação da nota fiscal/fatura devidamente atestada pelo gestor da contratação, mediante crédito em conta corrente em nome da contratada, no Banco do Brasil.

Subcláusula Primeira – A nota fiscal/fatura que apresente incorreções será devolvida à contratada para as devidas correções. Nesse caso, o prazo de que trata o subitem anterior começará a fluir a partir da data de apresentação da nota fiscal/fatura corrigida.

Subcláusula Segunda – Não será efetuado qualquer pagamento à contratada, em caso de descumprimento das condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

Subcláusula Terceira – É vedada a realização de pagamento antes da execução do objeto ou se o mesmo não estiver de acordo com as especificações do Anexo I – Termo de Referência do edital do Pregão Eletrônico nº _____.



EDITAL Nº 3495/2017
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 187/2017 – COMPRA
REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO ADM. Nº P386781/2016

FL. | 54

Subcláusula Quarta – Os pagamentos encontram-se ainda condicionados à apresentação dos seguintes comprovantes:

a) Documentação relativa à regularidade para com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal, o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e a Justiça Trabalhista.

Subcláusula Quinta – Toda a documentação exigida deverá ser apresentada em original ou por qualquer processo de reprografia, obrigatoriamente autenticada em cartório. Caso esta documentação tenha sido emitida pela Internet, só será aceita após a confirmação de sua autenticidade.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Subcláusula Primeira - O fornecedor que praticar quaisquer das condutas previstas no art. 14 do Decreto Municipal nº 11251/2002, bem como, outras condutas estabelecidas na forma da lei, sem prejuízo das sanções legais nas esferas civis e criminais, estará sujeito às seguintes penalidades:

a) Advertência.

b) Multa cumulativa com as demais sanções, conforme estabelecido nos artigos 50 e 51 do Decreto Municipal nº 13.735/2016.

c) Impedimento de licitar e contratar com a Administração, sendo, então, descredenciado no Cadastro de Fornecedores da Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza - CLFOR, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo das multas previstas neste edital e das demais cominações legais.

Subcláusula Segunda – O fornecedor recolherá a multa por meio de Documento de Arrecadação Municipal (DAM), podendo ser substituído por outro instrumento legal, em nome do órgão contratante. Se não o fizer, será cobrada em processo de execução.

Subcláusula Terceira – Nenhuma sanção será aplicada sem garantia da ampla defesa e do contraditório, na forma da lei.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO

Fica eleito o foro do Município de Fortaleza do Estado do Ceará, para conhecer das questões relacionadas com a presente Ata que não possam ser resolvidas pelos meios administrativos.

Assinam esta Ata, os signatários relacionados e qualificados a seguir, os quais firmam o compromisso de zelar pelo fiel cumprimento das suas cláusulas e condições.

EDITAL Nº 3495/2017
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 187/2017 – COMPRA
REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO ADM. Nº P386781/2016

FL. | 55

Signatários:

Órgão Gestor	Nome do Titular	Cargo	CPF	RG	Assinatura

Entidade Participante	Nome do Titular	Cargo	CPF	RG	Assinatura

Detentores do Reg. de Preços	Nome do Representante	Cargo	CPF	RG	Assinatura

EDITAL Nº 3495/2017
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 187/2017 – COMPRA
REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO ADM. Nº P386781/2016

FL. | 56

**ANEXO ÚNICO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº ____ /20__ - MAPA DE PREÇOS
DOS BENS**

Este documento é parte da Ata de Registro de Preços acima referenciada, celebrada entre a **Secretaria Municipal da Saúde – SMS** e os fornecedores, cujos preços estão a seguir registrados, em face da realização do Pregão Eletrônico nº _____.

LOTE	CÓD LOTE	ESPECIFICAÇÃO DO LOTE	FORNECEDORES	QUANTIDADE	PREÇO REGISTRADO

EDITAL Nº 3495/2017
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 187/2017 – COMPRA
REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO ADM. Nº P386781/2016

FL. | 57

ANEXO V - MINUTA DO CONTRATO

Contrato nº ____ / 20__ – SMS
Processo nº **P386781/2016**

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM (O)A _____

E (O) A _____, ABAIXO QUALIFICADOS, PARA O FIM QUE NELE SE DECLARA.

O _____, situada(o) na _____, inscrita(o) no CNPJ sob o nº _____, doravante denominada(o) CONTRATANTE, neste ato representada(o) pelo _____, (nacionalidade), portador da Carteira de Identidade nº _____, e do CPF nº _____, residente e domiciliada(o) em (Município - UF), na _____, e a _____, com sede na _____, CEP: _____, Fone: _____, inscrita no CPF/CNPJ sob o nº _____, doravante denominada CONTRATADA, representada neste ato pelo _____, (nacionalidade), portador da Carteira de Identidade nº _____, e do CPF nº _____, residente e domiciliada(o) em (Município - UF), na _____, têm entre si justa e acordada a celebração do presente contrato, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO

1.1. O presente contrato tem como fundamento o edital do Pregão Eletrônico nº _____ e seus anexos, os preceitos do direito público, a Lei Federal nº 10.520/2002 e a Lei Federal nº 8.666/1993, com suas alterações, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VINCULAÇÃO AO EDITAL E A PROPOSTA

2.1. O cumprimento deste contrato está vinculado aos termos do edital do Pregão Eletrônico nº _____, e seus anexos, e à proposta da CONTRATADA, os quais constituem parte deste instrumento, independente de sua transcrição.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO OBJETO

3.1. CONSTITUI O OBJETO DESTES CONTRATOS O REGISTRO DE PREÇOS, PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS ÀS UNIDADES HOSPITALARES, UNIDADES DE PRONTO ATENDIMENTO - UPA 24 HORAS, E UNIDADES DE ATENÇÃO PRIMÁRIA - UAPS, DO MUNICÍPIO DE FORTALEZA, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS PREVISTOS NO ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA DESTES EDITAIS.

CLÁUSULA QUARTA – DA FORMA DE FORNECIMENTO

4.1. A entrega do objeto dar-se-á sob a forma parcelada, nos termos estabelecidos na Cláusula Nona do presente instrumento.



EDITAL Nº 3495/2017
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 187/2017 – COMPRA
REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO ADM. Nº P386781/2016

FL. | 58

CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR E DO REAJUSTAMENTO DO PREÇO

5.1. O valor contratual global importa na quantia de R\$ _____ (_____), sem direito a reajustes.

CLÁUSULA SEXTA – DO PAGAMENTO

6.1. O pagamento advindo do objeto do Contrato será proveniente dos recursos da Secretaria Municipal da Saúde de Fortaleza, será efetuado após a emissão de empenho, no prazo de até 30 (trinta) dias contados da data da apresentação da nota fiscal/fatura devidamente atestada pelo gestor da contratação, mediante crédito em conta corrente em nome da contratada, no Banco do Brasil.

6.1.1. A nota fiscal/fatura que apresente incorreções será devolvida à CONTRATADA para as devidas correções. Nesse caso, o prazo de que trata o subitem anterior começará a fluir a partir da data de apresentação da nota fiscal/fatura corrigida.

6.2. Não será efetuado qualquer pagamento à CONTRATADA, em caso de descumprimento das condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

6.3. É vedada a realização de pagamento antes da execução do objeto ou se o mesmo não estiver de acordo com as especificações do Anexo I – Termo de Referência do edital do Pregão Eletrônico nº _____.

6.4. Os pagamentos encontram-se ainda condicionados à apresentação dos seguintes comprovantes:

6.4.1. . Documentação relativa à regularidade para com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal, o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e a Justiça Trabalhista.

6.5. Toda a documentação exigida deverá ser apresentada em original ou por qualquer processo de reprografia, obrigatoriamente autenticada em cartório. Caso esta documentação tenha sido emitida pela Internet, só será aceita após a confirmação de sua autenticidade.

6.6. Quanto ao quantitativo estimado a ser contratado, somente será pago o que efetivamente for solicitado via ordem de compra ou entregue de acordo com as especificações e demais condições estipuladas em sua proposta comercial.

6.7. Se o objeto não for entregue conforme condições deste termo, o pagamento ficará suspenso até seu recebimento regular.

6.8. Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA, enquanto pendente de liquidação, qualquer obrigação financeira decorrente de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito a reajustamento de preços.

CLÁUSULA SÉTIMA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

EDITAL Nº 3495/2017
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 187/2017 – COMPRA
REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO ADM. Nº P386781/2016

FL. | 59

7.1. As despesas decorrentes da contratação correrão pelas fontes de recursos abaixo consignadas:

- 25.916.10.302.0123.2631.0001, Elemento de Despesa: 449052. Fonte: 0 900, Manutenção do Hospital Distrital Edmilson Barros de Oliveira;
- 25.914.10.302.0123.2628.0001, Elemento de Despesa: 449052. Fonte: 0 900, Manutenção do Hospital Distrital Nossa Senhora da Conceição;
- 25.911.10.302.0123.2624.0001, Elemento de Despesa: 449052. Fonte: 0 900, Manutenção do Hospital Distrital Maria José Barroso de Oliveira;
- 25.910.10.302.0123.2623.0001, Elemento de Despesa: 449052. Fonte: 0 900, Manutenção do Hospital Distrital Evandro Ayres de Moura;
- 25.908.10.302.0123.2621.0001, Elemento de Despesa: 449052. Fonte: 0 900; Manutenção do Hospital Gonzaga Mota/ Barra do Ceará;
- 25.901.10.301.0119.2504.0001, Elemento de Despesa: 449052. Fonte: 0 900; da Ação de Manutenção e Funcionamento das Unidades da Atenção Primária;
- 25.901.10.302.0123.1618.0001, Elemento de Despesa: 449052. Fonte: 0 900; da Ação de Implantação dos Pontos de Atenção Especializada a Saúde – Implantação de Policlínicas;
- 25901.10.302.0123.1618.0005, Elemento de Despesa: 449052. Fonte: 0 900; da Ação de Implantação dos Pontos de Atenção Especializada a Saúde – Implantação de Unidades de Pronto Atendimento - UPA.

CLÁUSULA OITAVA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA E DE EXECUÇÃO

8.1. O prazo de vigência deste contrato é de 12 (doze) meses, improrrogável (art.57, caput, da Lei nº. 8.666/93), contado a partir da sua publicação, devendo ser publicado na forma do parágrafo único, do art. 61, da Lei Federal nº 8.666/1993.

8.2. O prazo de execução do objeto deste contrato é de 12 (doze) meses, contado a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento, após emissão de empenho.

CLAUSULA NONA – DA ENTREGA E DO RECEBIMENTO

9.1. Quanto à entrega:

9.1.1. O objeto contratual deverá ser entregue em conformidade com as especificações e locais estabelecidos no Anexo I - Termo de Referência do edital.

9.1.2. Os atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito, desde que justificados até 2 (dois) dias úteis antes do término do prazo de entrega, e aceitos pela CONTRATANTE, não serão considerados como inadimplemento contratual.

9.2. Quanto ao recebimento:

9.2.1. PROVISORIAMENTE, mediante recibo, para efeito de posterior verificação da conformidade do objeto contratual com as especificações, devendo ser feito por pessoa credenciada pela CONTRATANTE.

EDITAL Nº 3495/2017
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 187/2017 – COMPRA
REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO ADM. Nº P386781/2016

FL. | 60

9.2.2. DEFINITIVAMENTE, sendo expedido termo de recebimento definitivo, após verificação da qualidade e da quantidade do objeto, certificando-se de que todas as condições estabelecidas foram atendidas e consequente aceitação das notas fiscais pelo gestor da contratação, devendo haver rejeição no caso de desconformidade.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

10.1. Executar o objeto em conformidade com as condições deste instrumento.

10.2. Manter durante toda a execução deste contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

10.3. Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os percentuais de acréscimos ou supressões limitados ao estabelecido no §1º, do art. 65, da Lei Federal nº 8.666/1993, tomando-se por base o valor contratual.

10.4. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes da sua culpa ou dolo, quando da execução do objeto, não podendo ser arguido para efeito de exclusão ou redução de sua responsabilidade o fato da CONTRATANTE proceder à fiscalização ou acompanhar a execução contratual.

10.5. Responder por todas as despesas diretas e indiretas que incidam ou venham a incidir sobre a execução deste contrato, inclusive as obrigações relativas a salários, previdência social, impostos, encargos sociais e outras providências, respondendo obrigatoriamente pelo fiel cumprimento das leis trabalhistas e específicas de acidentes do trabalho e legislação correlata, aplicáveis ao pessoal empregado na execução contratual.

10.6. Prestar imediatamente as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATANTE, salvo quando implicarem em indagações de caráter técnico, hipótese em que serão respondidas no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

10.7. Substituir ou reparar o objeto contratual que comprovadamente apresente condições de defeito ou em desconformidade com as especificações do Anexo I – Termo de Referência do edital, no prazo fixado pela CONTRATANTE, contado da sua notificação.

10.8. Cumprir, quando for o caso, as condições de garantia do objeto, responsabilizando-se pelo período oferecido em sua proposta de preços, observando o prazo mínimo exigido pela Administração.

10.9. Os produtos deverão obedecer às prescrições e exigências contidas nas especificações do Termo de Referência, bem como todas e quaisquer normas ou regulamentações intrínsecas ao tipo de fornecimento.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA– DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

11.1. Solicitar a execução do objeto à CONTRATADA através da emissão de Ordem de Fornecimento, após emissão de empenho.

EDITAL Nº 3495/2017
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 187/2017 – COMPRA
REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO ADM. Nº P386781/2016

FL. | 61

11.2. Proporcionar à CONTRATADA todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do objeto contratual, consoante estabelece a Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores.

11.3. Fiscalizar a execução do objeto contratual através de sua unidade competente, podendo, em decorrência, solicitar providências da CONTRATADA, que atenderá ou justificará de imediato.

11.4. Notificar a CONTRATADA, de qualquer irregularidade decorrente da execução do objeto contratual.

11.5. Efetuar os pagamentos devidos à CONTRATADA nas condições estabelecidas neste contrato.

11.6. Aplicar as penalidades previstas em lei e neste instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA FISCALIZAÇÃO

12.1. A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pelo(a) Sr(a). _____, _____, especialmente designado para este fim pela CONTRATANTE, de acordo com o estabelecido no art. 67, da Lei Federal nº 8.666/1993, doravante denominado simplesmente de GESTOR.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1. No caso de inadimplemento de suas obrigações, a CONTRATADA estará sujeita, sem prejuízo das sanções legais nas esferas civil e criminal, às seguintes penalidades:

13.1.1. Advertência escrita: quando se tratar de infração leve, a juízo da fiscalização, no caso de descumprimento das obrigações e responsabilidades assumidas neste contrato ou, ainda, no caso de outras ocorrências que possam acarretar prejuízos à contratante, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave.

13.1.2. Multa cumulativa com as demais sanções, conforme estabelecido nos artigos 50 e 51 do Decreto Municipal nº 13.735/2016.

13.1.3. Impedimento de licitar e contratar com a Administração, sendo, então, descredenciada no cadastro de fornecedores da CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE FORTALEZA - CLFOR, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo das multas previstas neste instrumento e das demais cominações legais.

13.2. Se não for possível o pagamento da multa por meio de descontos dos créditos existentes, a CONTRATADA recolherá a multa por meio de Documento de Arrecadação

EDITAL Nº 3495/2017
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 187/2017 – COMPRA
REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO ADM. Nº P386781/2016

FL. | 62

Municipal (DAM), podendo ser substituído por outro instrumento legal, em nome do órgão CONTRATANTE. Se não o fizer, será cobrado em processo de execução.

13.3. Nenhuma sanção será aplicada sem garantia da ampla defesa e do contraditório, na forma da lei.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

14.1. A inexecução total ou parcial deste contrato e a ocorrência de quaisquer dos motivos constantes no art. 78, da Lei Federal nº 8.666/1993 será causa para sua rescisão, na forma do art. 79, com as consequências previstas no art. 80, do mesmo diploma legal.

14.2. Este contrato poderá ser rescindido a qualquer tempo pela CONTRATANTE, mediante aviso prévio de no mínimo 30 (trinta) dias, nos casos das rescisões decorrentes do previsto no inciso XII, do art. 78, da Lei Federal nº 8.666/1993, sem que caiba à CONTRATADA direito à indenização de qualquer espécie.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO FORO

15.1. Fica eleito o foro do Município de Fortaleza, do Estado do Ceará, para dirimir quaisquer questões decorrentes da execução deste contrato, que não puderem ser resolvidas na esfera administrativa.

E, por estarem de acordo, foi mandado lavrar o presente contrato, que está visado pela Assessoria Jurídica da CONTRATANTE, e do qual se extraíram 3 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito, as quais, depois de lidas e achadas conforme, vão assinadas pelos representantes das partes e pelas testemunhas abaixo.

Local e data

(nome do representante) (nome do representante)

CONTRATANTE CONTRATADO(A)

Testemunhas:

(nome da testemunha 1) (nome da testemunha 2)

RG: RG:

CPF: CPF:

Visto:

(Nome do(a) procurador(a)/assessor(a) jurídico(a) da CONTRATANTE

EDITAL Nº 3495/2017
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 187/2017 – COMPRA
REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO ADM. Nº P386781/2016

FL. | 63

ANEXO VI - JUSTIFICATIVA DA NÃO PARTICIPAÇÃO DE CONSÓRCIO

O Município de Fortaleza vem, por meio desta, apresentar justificativa acerca da não participação de Empresas enquadradas nas modalidades de Consórcio no presente procedimento licitatório.

Acerca dos Consórcios, este Município informa que a conveniência de admitir a participação dos mesmos em procedimento licitatório é decisão meramente discricionária da Administração, conforme artigo 33 da Lei n.º 8.666/93. Dessa forma, não seria vantajoso para a Administração Pública contratar empresas em regime de consórcio, tendo em vista que estas empresas passariam a ter responsabilidade solidária no que concerne às obrigações trabalhistas e previdenciárias, e isto traria riscos para a contratação, porque tal empresa poderá, de repente, ter os seus valores financeiros bloqueados pela Justiça, para fins de pagamento de dívidas, com graves repercussões para o cumprimento do contrato celebrado com o Município.

Outro aspecto importante na vedação de participação de empresas em regime de consórcio é quanto à expertise técnica, na comprovação de execução de serviços semelhantes aos de maior relevância. A comprovação da qualificação técnica tem como finalidade gerar para a administração a presunção de que se o licitante já executou com sucesso objeto similar tem condições para assim fazê-lo novamente. Essa presunção se forma com base na experiência obtida pelo licitante com o exercício dessas atividades pretéritas. A qualificação técnica de determinada empresa não é algo que possa ser emprestado para outra pessoa jurídica, justamente por haver nela um caráter *intuitu personae*, e como tal, resta claro que pertencer ao consórcio não legitima a equivalência entre a experiência dessas empresas. Portanto, permitir que uma empresa, utilize a expertise de outra para adjudicar para si o objeto da presente licitação não é razoável, visto que embora pertencentes ao consórcio, é certo que estas empresas não atuaram de forma conjunta na obtenção desses atestados.

Joana Angélica Paiva Maciel
Secretária Municipal da Saúde